ANNO LXIII — NUMERO 125

QUINTA-FEIRA 2 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de Junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados foi hoje apresentado pelo Dr. Antonio Ferreira Vianna, deputado pelo 1.º districto do Rio de Janeiro e julgado objecto de deliberação um projecto alterando o modo pelo qual se faz actualmente a eleição dos senadores e acabando com o escolha, que da lista triplice faz o Imperador.

Foi exonerado o official de descarga da Alfandega de Pernambuco, Gaspar Vicente da Costa.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 31 de Maio, á noite.

O novo ministerio fez hoje mesmo ao parlamento a exposição do seu programma.

N'esse programma o governo annuncia que realisará todas as economias compativeis com um bom andamento da administração e declarou mais que está resolvido a manter o projecto de lei sobre o serviço militar já apresentado ao parlamento.

Na Camara dos Deputados uma interpellação foi dirigida ao governo sobre diversos pontos da politica interna. A discussão d'essa interpellação terminou se pela votação (por 384 votos contra 156) de uma ordem do dia pura e simples já acceita pelo governo.

O novo ministerio obteve uma maioria de coalição, (conservadores e progressistas).

RIO DE JANEIRO, 1.º de Junho, ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

A Camara dos Deputados adoptou o projecto de lei sobre a fixação de forças de terra, que já havia sido votado pelo Senado.

Tendo a Camara adoptado o projecto, igualmente como foi votado no Senado, vai entrar immediatamente em vigor.

LONDRES, 1.º de Junho.

Os jornaes europeus acolhem muito favoravelmente a composição do ministerio francez.

ROMA, 1.º de Junho.

A Camara dos Deputados começou a discussão do orçamento do Ministerio da Guerra.

KIEL, 1.º de Junho.

S. M. o Imperador Guilherme inaugurará aqui amanhã os trabalhos de perfuração do Canal do Baltico.

BUENOS-AYRES, 1.º de Junho.

O Congresso Argentino votou um projecto de tratado com os Estados Unidos para extradição de criminosos.

Agencia Havas filial em Pernambuco, 1.º de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

O PROTOPLASMA OU BIOPLASMA

(*Continuação*)

O atomo da albumina é, pois, composto de 9.. atomos simples. Sabemos que a estabilidade de um corpo diminue relativamente quando o volume cresce; por outro lado, a mobilidade molecular de um corpo depende em parte da pressão exercida pelas suas moleculas umas sobre as outras em razão da densidade de aggregação, e em parte, da mobilidade das suas moleculas componentes; concluimos, pois, que esses atomos volumosos e complexos dos compostos albuminoides, serão mais faceis de alterar sob a acção das forças que incidirem sobre elles. A massa que os torna menos moveis, permitte que as forças physicas incidentes desloquem os atomos dando lugar a recomposições e decomposições.

De tudo isto se conclue como resultado inevitavel a instabilidade do protoplasma; das atomicidades relativamente grandes do carbonio e azote resulta que os elementos que o compõem podem agrupar-se de modos diversos originando a isomeria do protoplasma.

Temos, pois, determinado como essa propriedade essencial e caracteristica do protoplasma e dos corpos vivos que delle são formados (a instabilidade) deriva immediatamente das propriedades physicas e chimicas das substancias elementares e inorganicas que entram na sua composição.

Vejamos, qual será, em razão dessas mesmas propriedades, a forma que o protoplasma deve affectar.

Sabemos, pela celebre experiencia de Plateau (professor de physica na universidade de Gand), que todo o corpo apenas submettido ás attracções reciprocas das suas moleculas toma a forma espherica.

A proporção que os otomos complexos forem crescendo, os effeitos da attracção reciproca serão maiores; é o que se deve dar nos otomos de compostos complicados, como este; a cohesão vencerá a força da gravidade e poder-se-hão produzir formas proximas da esphericа. Isto explica-nos a inercia chimica das substancias organicas mais complexas e a sua incapacidade para crystallizarem. E' a grande mobilidade das moleculas que as impede de tomarem formas crystallinas.

Consideramos ainda outras propriedades do protoplasma.

Graham dividio todos os corpos em duas grandes classes.

A primeira, é a das substancias crystalloides; comprehende todas as substancias cujas soluções são rapidas isentas de viscosidade, e possuindo a propriedade de atravessar por diffusão as membranas porosas.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

4.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 24 de Maio de 1887.—O presidente da provincia, para execução do art. 22 da lei n. 1810, de 27 de Junho de 1884, resolve, na conformidade do art. 9, § 2.º da lei n. 1884, de 30 de Abril, do corrente anno, que se observem as seguintes:

INSTRUCÇÕES PARA O PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ENSINO PUBLICO PRIMARIO POR MEIO DE CONTRACTO

Art. 1.º As cadeiras de ensino publico primario, que forem situadas em quaesquer povoados, quando, a juizo da presidencia da provincia, não deverem ser providas por outro modo, sel-o-hão por meio de contracto.

Art. 2.º Desde que, tendo sido por duas vezes postas em concurso, taes cadeiras tenham sido providas, ou quando, independente disso, assim o deliberar o presidente da provincia, pela secretaria da instrucção publica se annunciará, por edital, com praso de sessenta dias, o provimento por contracto.

Art. 3.º Consideram-se habilitados para o contracto:

I. Os titulados pela Escola Normal Official e pela da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

II. Os que, mediante exame de capacidade feito nos termos das disposições vigentes, tiverem obtido diploma de habilitação.

III. Os que provarem haver exercido o magisterio publico com reconhecida habilitação.

IV. Os que provarem exercer ou ter exercido o magisterio particular nas mesmas condições.

V. Os que, não se achando nas condições mencionadas nos n.ºs I a IV, tiverem, todavia, notoria aptidão para o magisterio.

Art. 4.º Os individuos mencionados no art. antecedente terão preferencia, na ordem em que se acham enumerados para as cadeiras que requererem, por modo que somente se admittirão os da segunda classe, quando não houver pretendentes da primeira e assim por diante.

§ 1.º Em igualdade de condições quanto ao titulo ou diploma, preferirá o candidato, que já tiver exercido o magisterio.

§ 2.º Em igualdade de condições quanto ao exercicio do magisterio, preferirá o que tiver antes servido por outro meio que não seja o contracto ou por interinidade.

§ 3.º Em igualdade de condições quanto ao meio anterior de provimento, preferirá o candidato, que tiver mais tempo de serviço.

Art. 5.º Quanto aos que foram contractados em virtude da lei de 8 de Junho de 1874 e do regulamento de 7 de Abril de 1879, fica-lhes mantida a preferencia estatuida pela lei n. 1766, art. 9, segunda parte.

Art. 6.º Os que pretenderem o provimento por contracto, deverão, dentro do praso de que trata o art. 2.º, requerel-o ao inspector geral da instrucção publica, exhibindo certidão de idade, folha corrida e attestado de moralidade.

São dispensados de apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas Camaras Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe; e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 1.º Os que requererem nas condições do art. 3.º n. III, se tiverem exercido o magisterio a titulo interino, deverão provar haverem, assim, ensinado por mais de tres annos com proveito para os alumnos.

O meio desta prova consiste na exhibição do titulo de nomeação confirmada ou feita pelo inspector geral; de certidão de exercicio, extrahida dos assentamentos da secretaria da instrucção publica e de attestado do delegado litterario quanto ao aproveitamento dos alumnos.

§ 2.º Quando os pretendentes forem ou tiverem sido professores de ensino particular (art. 3.º n. IV) deverão fazer prova por meio de certidão extrahida dos assentamentos e mappas constantes da secretaria da instrucção publica, de terem ensinado as materias de instrucção primaria por mais de cinco annos, e attestado do delegado litterario e dos pais dos alumnos, quanto ao aproveitamento do ensino.

Art. 7.º A petição para o contracto deve conter a declaração da filiação, idade, estado e profissão anterior do requerente e escripta pelo proprio punho deste, sendo a letra e firma reconhecidas por official publico.

O contracto só poderá ser assignado por procurador, si fôr provada a impossibilidade do comparecimento pessoal do contractante.

Art. 8.º O contracto será feito por quatro annos.

Art. 9.º São condições do contracto:

I. Ficar o professor sujeito ás disposições legaes e regulamentares relativas aos professores publicos em geral e que ao contractado se possam applicar.

II. Perceber o vencimento annual de 800$000.

III. Deixar em seu lugar e á sua custa, nos casos de licença concedida pelo presidente da provincia, pessoa idonea, a contento do delegado litterario, observando-se o que diz respeito á confirmação das nomeações interinas.

Art. 10. Além das clausulas acima mencionadas, outras poderão ser incluidas no contracto, uma vez que não sejam contrarias á lei, o não tragam accrescimo de despeza para os cofres publicos.

Novas condições, porém, se não admittirão depois de feito o contracto senão por occasião de se tratar da reconducção do professor.

Art. 11. O inspector geral submetterá todas as petições e documentos que os instruirem, na ordem das preferencias, com o seu parecer e informações, á resolução do presidente da provincia, que designará com quem se effectuará o contracto para cada uma cadeira.

Art. 12. O contracto será lavrado por termo em livro especial pelo secretario da instrucção publica sobre as bases das presentes instrucções. Si além dellas outras, por ventura, se tiverem de incluir no termo do contracto, não será este lavrado sem autorisação especial do presidente da provincia. Uma copia desse termo devidamente autenticada servirá de titulo ao contractado.

Art. 13. Além do que estiver estatuido no regulamento e regimento em vigor das escolas publicas, o delegado litterario observará o seguinte, quanto aos attestados de exercicio dos professores contractados.

§ 1.º O attestado de exercicio deve mencionar, não só o numero de alumnos matriculados e dos frequentes, escripto por extenso e sem abreviatura em caracteres alphabeticos, mas tambem conter a declaração de se achar ou não em dia a escripturação do professor, não sendo admittidos a pagamento os attestados que não estiverem nestas condições.

§ 2.º Ao calculo da frequencia mensal se procede conforme as disposições relativas a quaesquer outras escolas publicas primarias.

O professor apresenta ao delegado litterario, com o requerimento para attestado, duas copias do ponto diario com a frequencia dos alumnos durante o mez, uma das quaes com o visto do delegado litterario é remettida ao inspector geral, que sem isso não rubricará o attestado.

Art. 14. Desde que for verificado que a escripturação do professor não guarda a ordem, regularidade, e exactidão com que cumpre ser feita, será immediatamente communicado este facto ao inspector geral pelo delegado litterario, ou por seus substitutos.

Art. 15. Não pode em caso algum ser concedida licença pelo delegado litterario, que se limitará, quando lhe fôr requerido, a informar a petição e remettel-a ao inspector geral.

Art. 16. O professor que, excepto por motivo muito imperioso, e plenamente justificado, deixar o exercicio da cadeira requerendo depois licença, incorrerá nas penas de multa de 10$000 a 50$000 e suspensão do emprego com perda de vencimentos por oito dias a tres mezes.

Art. 17. Nos casos de licença ou de qualquer impedimento por mais de oito dias, o professor apresentará ao delegado litterario pessoa idonea que por substituição reja a cadeira e sendo aceito o proposto, será a nomeação deste feita pelo delegado e logo communicada ao inspector geral.

§ 1.º Si o professor dentro de oito dias não apresentar substituto, que á sua custa fique na cadeira, o delegado nomeará quem interinamente a reja.

§ 2.º O attestado de exercicio do substituto é passado a requerimento do professor contractado e com as mesmas clausulas estabelecidas a respeito deste.

§ 3.º Quando o contractado ausentar-se para lugar incerto, ou não sabido, poderá, precedendo ordem do inspector geral, o attestado de exercicio do substituto ser dado directamente a este.

Art. 18. A nomeação do substituto, uma vez confirmada pelo inspector geral, dispensa nas ulteriores substituições novo acto da mesma inspectoria a respeito do substituto que, por simples ordem escripta do delegado litterario, poderá assumir o exercicio, nos casos em que a substituição tenha lugar, sendo esta immediatamente communicada ao inspector geral.

Art. 19. Em nenhum caso os cofres provinciaes são responsaveis por novo pagamento, uma vez que este tenha sido feito ao substituto ou ao substituido, em vista do attestado, devidamente rubricado.

Art. 20. No desconto por motivo de faltas, de vencimento dos professores contractados, observam-se as disposições vigentes com relação aos professores effectivos, considerando-se como gratificação, para este effeito, a terça parte dos vencimentos.

Art. 21. O professor contractado só póde ser removido por meio de permuta com professor, contractado ou não de 1.ª entrancia.

Exceptuam-se os casos de ser elevada a villa algum povoado onde haja cadeira contractada, em que o professor será transferido para outro povoado e os demais casos de remoção, previstos quanto aos professores effectivos.

Art. 22. O professor contractado, havendo bem servido, poderá ser reconduzido uma ou mais vezes, por outro tanto tempo de seu contracto.

§ 1.º Tres mezes antes de findo esse tempo, deve o professor por intermedio do delegado litterario, requerer sua reconducção, provando:

1.º Ter revelado em todo o tempo de seu exercicio vocação para o magisterio.

2.º Ter sido assiduo no exercicio de suas [illegible].

3.º Ter-se havido por modo a gozar da [illegible] dos paes de familia.

4.º Ter procedido com zelo e exactidão no cumprimento de seus deveres magistraes.

5.º Ter sua aula mantida a media annual da frequencia na razão nunca inferior á de 16 alumnos. Si a escola for mixta, exige-se frequencia não inferior a 20 alumnos.

§ 2.º Os requisitos do § antecedente devem ser provados com certidão negativa da imposição de pena disciplinar de multa de 10$000 a 50$000, de suspensão de exercicio com perda de vencimentos por oito dias a tres mezes, de remoção; com cópia authenticada dos termos de exame dos alumnos, com certidão do numero de alumnos, que se acharem na ultima classe d'aula; de terem sido regularmente remettidos á secretaria da instrucção os mappas escolares; de exercicio não interrompido senão por licenças, cujo maximo total não exceda de tres mezes para cada um aos annos do contracto, de ter sido frequentada a escola nas condições do n. 5 do § antecedente e com attestados do delegado litterario, parocho, autoridades locaes e paes dos alumnos, quanto po bom procedimento do professor e esforço por elle revelado para conseguir o adiantamento de seus alumnos.

Art. 22. O professor poderá além disso fazer prova de serviços extraordinarias, que, porventura, tenha prestado á instrucção publica, taes como ensino em aula nocturna gratuita, frequentada por mais de oito alumnos, maiores de 15 annos, auxilio aos alumnos pobres pela prestação de recursos que lhes facilitem a frequencia, adopção com bom resultado de methodos de ensino novos ou aperfeiçoados e quaesquer outros serviços gratuitos em proveito da escola, e provados todos com certidão da secretaria da instrucção publica.

Art. 24. A petição de reconducção com seus documentos será submettida ao conselho litterario, sob consulta da 2.ª secção e com o que por elle fôr deliberado será informada pelo inspector geral, e com todos os papeis referentes, submettida á resolução do presidente da provincia.

Art. 25. Findo o praso do contracto, emquanto não fôr deferido o requerimento de reconducção ou até que assuma o exercicio da cadeira novo professor nomeado, o professor, que servia por contracto, continu'a n'ella interinamente, independente de nomeação e de novo titulo.

Art. 26. No caso do artigo antecedente o professor officia ao delegado litterario declarando que tem findo seu tempo de contracto e que prosegue em exercicio interino, e o delegado litterario o communica ao inspector geral.

Art. 27. Si fôr requerido por candidato devidamente habilitado, o concurso de qualquer cadeira em que leccionar o professor de cuja reconducção se trate, sobrestando-se no processo desta passar se-á a tratar do provimento por aquelle meio, observadas as prescripções do regimento dos concursos. Independentemente d'esse requerimento, o presidente da provincia poderá ordenar, quando o tiver por conveniente, que primeiro se ponham em concurso as cadeiras e ulteriormente resolverá sobre o provimento.

Art. 28. No caso de reconducção, conta-se no novo praso do do contracto o tempo em que o professor aguardou, no exercicio da cadeira, a resolução de seu requerimento.

Art. 29. Considera-se sem effeito o contracto, si o professor não entrar em exercicio no praso, que se lhe marcar, de accordo com as disposições relativas aos professores providos effectivamente.

§ 1.º No caso de, por qualquer circumstancia, não se achar na cadeira o professor ao ser reconduzido caducará a reconducção, si no alludido praso não assumir o exercicio.

§ 2.º O reconduzido, que houver deixado o exercicio antes da reconducção não tem direito a vencimento algum, antes de, novamente, assumir a regencia da cadeira.

Art. 30. Dá-se rescisão do contracto:

1.º Quando o professor deixar o exercicio por mais de 30 dias sem causa justa e participada ao delegado litterario.

2.º No caso de molestia ou qualquer outro impedimento por mais de seis mezes.

3.º Quando a frequencia dos alumnos for em numero não superior a doze.

4.º Occorrendo a seu respeito qualquer dos casos, em que o professor publico vitalicio póde incorrer na perda de cadeira.

5.º Si no exercicio de suas funcções vier a revelar se incapaz de bem preenchel-as. N'este caso a rescisão depende da audiencia do conselho litterario.

6.º Si o contractado se impossibilitar physicamente de bem desempenhar seus deveres magistraes.

Art. 31. Quando tiver de ser ouvido o professor contractado no caso do artigo antecedente, e não se achar na séde de sua cadeira, a audiencia tem lugar por meio de edital com praso proporcional á distancia e nunca excedente de 40 dias.

Art. 32. Pela rescisão, forçada ou voluntaria, não terá o contractado, em caso algum, direito á indemnisação.

Art. 33. O contractado que, depois de oito annos de serviço, provar os requisitos pelo regulamento organico do ensino publico, exigidos para a declaração de vitaliciedade de professor nomeado sem concurso, será considerado professor effectivo, e, si for titulado pela Escola Normal, poderá, desde logo, passar a vitalicio.

Art. 34. No caso de indeferimento, o professor contractado, que tiver requerido a effectividade ou a vitaliciedade, conforme o artigo antecedente, poderá continuar no exercicio da cadeira, que occupa, emquanto o governo o entender conveniente e sem mais vantagem que as que tenha pelo seu contracto.

Art. 35. São revogadas as disposições em contrario.

PEDRO VICENTE DE AZEVEDO.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 361, resolve exonerar João Francisco de Azevedo e Silva, do lugar de 1º supplente do delegado do termo de Altinho, por ter sido nomeado supplente do respectivo juiz municipal, e nomear, para substituil-o, Manoel Cordeiro da Silva Barros.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Julia Ayres de Almeida Freitas, professora de ensino publico em Tigipió, e tendo em vista a informação n. 109, de 31 de Março findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 90 dias a licença ultimamente concedida á peticionaria, sendo 30 dias com ordenado por inteiro e 60 por metade.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 362, de hontem, resolve, por conveniencia do serviço publico, supprimir a delegacia do districto de Bebedouro, permanecendo, entretanto, a do Altinho que comprehenderá todo termo desta denominação.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso, por copia, do 1º do corrente mez, declarando como deve proceder a autoridade policial nos crimes de abalroamento definidos no art. 12 da lei n. 3311, de 15 de Outubro ultimo.

— Ao mesmo. — Conforme a informação que prestou-me o Thesouro Provincial, não consta a aquella repartição quem foi encarregado de fornecer os capotes e gravatas a que se refere o officio de V. S., de 9 de Março findo, sob n. 230, e nestas condições, emquanto não se liquidar a existencia de um contracto em ordem legal do fornecimento, preços dos objectos e qualidade, não pode haver autorisação para o recebimento desses objectos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Sirva-se V. S. de providenciar afim de serem despachados livres do pagamento do imposto de gyro os objectos constantes da relação junta, embarcados no vapor *Actor* com destino ao serviço da Companhia Recife Drainage.—Communicou-se ao fiscal da Companhia Recife Drainage.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os devidos fins, que nesta data proferio-se o seguinte despacho na petição de Rouquayrol Frères, sobre a qual versa a informação dessa Thesouraria, de 5 do corrente, n. 215: « Pertencendo a divida, de que se trata, ao exercicio findo, vai ser relacionada, afim de solicitar-se o preciso credito. »

— Ao mesmo. —Remetto a V. S. o incluso aviso em original, expedido á esta presidencia pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros, em 5 do corrente, n. 9, relativamente a uma multa imposta pelo inspector da Alfandega ao capitão do navio *Allam Wilte*, dos Estados Unidos da America, afim de que sejam-me prestadas as informações exigidas a esse respeito, conforme recommenda o citado aviso.

— Ao mesmo. —Communico a V. S., para os devidos fins, que, por aviso de 29 de Março ultimo, communicou-me o Exm. ministro da fazenda haver concedido, por despacho de 26 do mesmo mez, ao bacharel Luiz Affonso de Oliveira Jardim, a demissão que pedio do lugar de praticante da recebedoria de rendas internas desta provincia.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para o devido cumprimento, copia do aviso de 22 de Março ultimo expedido pelo Ministerio da Justiça, com referencia a pagamento de ordenado que cabe ao juiz de direito bacharel Liberato Villar Barreto Coutinho.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para devida execução o aviso circular do ministerio da marinha de 30 de Março ultimo, n. 446, junto por cópia relativo ao fornecimento de uma relação dos credores não pagos opportunamente, acompanhada dos respectivos pedidos.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que, por aviso de 2 do corrente declarou-me o Exm. Sr. ministro da justiça haver solicitado do da fazenda a expedição de ordem no sentido de ser essa thesouraria habilitada com a quantia de 368$000, para pagamento das 10 barricas de cimento e cabo de linho, a que alludo o seu officio de 21 de Novembro de 1886, n. 35, fornecidos ao presidio de Fernando de Noronha pelos negociantes Beltrão & Costa.

— Ao inspector da Alfandega.—Pela inspectoria do Arsenal de Marinha acabo de ser informado, que, por telegramma vindo do Ceará, sabe se ter alli arribado o patacho « Pirapama », sahido deste porto com destino as Roccas.

E porque aquelle patacho levava mantimento aos empregados e combustivel ao pharol, faz se indispensavel e urgente ser substituido por outro vapor que desempenhe a referida commissão, não havendo de prompto algum que siga para Fernando de Noronha que alli podesse tocar.

Nestas condições, sendo o unico vapor do estado, neste porto o « Crusador Meduza, » a serviço da Alfandega, recommendo a V. S. que expeça suas ordens para o mesmo seguir para as Roccas, por conta do ministerio da marinha, por todo dia de amanhã, salvo se houver em contrario algum embaraço que V. S. immediatamente trará ao meu conhecimento.

— Ao consul de Portugal.— Declaro ao Sr Vicente Nunes Tavares, encarregado do Consulado de Sua Magestade Fidelissima, em resposta ao seu officio de hontem, que com officio de 11 do corrente mez, hoje expedido, remetti todos os papeis concernentes ao conflicto suscitado sobre a arrecadação do espolio do subdito de sua nação Antonio Correia de Vasconcellos.

Renovo ao Sr. encarregado do Consulado de Sua Magestade Fidelissima os protestos de minha estima e consideração.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Por officio de 3 do corrente sob n. 542, informa Vmc. sobre o do Dr. chefe de policia, de 9 de Março, em que transmittindo a esta presidencia, por cópia, o que lhe derigira o commandante geral interino da Guarda Civica, pede que o mesmo commandante seja autorisado a receber os capotes e gravatas de lustro, que diz estarem promptas e no caso de serem entregues pelo fornecedor, em vista de requisição de 4 de Maio do anno passado.

Nesse officio, tornando proprio o que diz a 2ª secção da Contadoria, assegura Vmc. não constar ter havido autorisação para o fornecimento referido, que não está, por isso, no caso de ser acceito.

Refere que em Junho do dito anno, o Dr. chefe de policia fez pedido de taes objectos, porém que, devendo findar-se em Agosto o praso de dous annos, da tabella dos fornecimentos de capotes, e assim já neste exercicio, não foi possivel n'aquella occasião effectuar-se, tanto mais porque tendo o fornecedor de então requerido prorogação do contracto da Presidencia, esta officiara ao Thesouro declarando haver indeferido tal pretenção, na conformidade do art. 70 do regulamento de 8 de Novembro de 1873.

E conclue assim que, sómente por arrematação e no corrente exercicio, as praças da guarda civica podem ser fornecidas dos mencionados objectos, opinando todavia, para que se ouça o Dr. chefe de policia, por quem, parece-lhe, foram feitas taes encommendas.

São estes os esclarecimentos que me fornece.

Entretanto, a verdade é que requerendo em Março do anno passado, João Rodrigues de Moura, na qualidade de contractante desde alguns annos do fornecimento de fardamento do corpo de policia e guarda civica, prorogação de seu contracto, como nos exercicios anteriores, allegando, entre outros motivos, não ter ainda n'aquelle exercicio fornecido os objectos da guarda civica, nem poder dentro d'elle manufactural-os a capricho como desejava, não obstante e mesmo apezar de informação favoravel desse Thesouro, sua petição foi indeferida a 22 de Maio, conforme a referencia que a essa circumstancia faz a Contadoria.

Depois disto, abrio-se praça perante a junta do Thesouro para o fornecimento de capotes e mais objectos da guarda civica, conforme trouxe Vmc. ao conhecimento desta Presidencia por officio de 28 de Agosto, sob n. 102, e sendo ouvido o Dr. chefe de policia, este opinou por nova praça, e assim foi determinado a esse Thesouro por portaria de 17 do mesmo mez.

Convém, pois, que Vmc diga se foi ou não aberta essa concurrencia, qual o motivo em caso negativo e do contrario, seu resultado.

Por esta occasião, lembro a Vmc. a conveniencia de ser sempre completo, tanto quanto possivel, nas suas informações, visto como servindo ellas, por vezes, de base, para as decisões, desta Presidencia, póde sua deficiencia induzir a erros que não serão desculpaveis.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Faço constar a Vmc. para os devidos fins e em solução do seu officio n. 944 de 16 de Março findo, que, segundo declara o Exm Sr. ministro da guerra em aviso de 4 do corrente tem baixa do serviço, por incapacidade physica, o soldado aggregado a companhia de operarios militares desse Arsenal Tito Francisco dos Santos.

— Ao inspector da saúde do Porto.—Recebi hontem do Exm. Sr. ministro do imperio o seguinte telegramma do qual dou a V. S. conhecimento para os devidos effeitos: Devendo ter livre pratica navios procedentes Italia excepto os transportes de immigrantes que deverão vir primeiro Ilha Grande.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.— Convem que Vmc. providencie para que opportunamente seja remettido para o Presidio de Fernando de Noronha, conforme recommenda o Ministerio da Justiça em aviso de 2 do corrente mez, o sentenciado Vicente Janotti, que alli tem de cumprir a pena a que foi condemnado por crime de moeda falsa.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao juiz municipal e de orphãos de Aguas Bellas.— Respondo ao officio de 31 de Março findo declarando a Vmc. que por costume, que foi mandado respeitar pelo aviso do Ministerio do Imperio de 11 de Fevereiro do anno passado, compete ao diocesano a nomeação dos fabriqueiros, aos quaes dá instrucções e ordens, estatuindo obrigações e podendo dispensal-os da fiança, posto que a matriz tenha sobre os seus bens hypotheca legal (aviso de 8 de Outubro de 1867).

Outrosim declaro que ao juiz de capellas só compete a tomada de contas, na forma das disposições vigentes.

— A' junta classificadora de escravos do municipio da Escada.— Por estar de accordo com as instrucções desta presidencia, constantes do officio de 16 de Fevereiro ultimo, approvo a nova classificação supplementar annexa por copia ao de Vmc de 28 de Março, recebido, a 9 do corrente, para applicação do remanescente da 7ª quota do fundo de emancipação.

Recommendo, porém, que o agente fiscal, findo o praso do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1877 promova o arbitramento dos valores dos libertandos, não concordando com preços fora do commum, e recorra para os tribunaes superiores, quando taes valores tendam a prejudicar o fundo de emancipação e a liberdade de outros escravos a quem a quota disponivel possa beneficiar. — Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, sirva se de mandar conceder passagem de 3ª classe da estação de Cinco Pontas á de Palmares, a Vicente Rodrigues de Almeida, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. Exc. em resposta ao officio n. 38 de 13 do corrente mez os requerimentos de Philomeno Raymundo Nunes de Lima e Thereza Josephina da Cunha Salles com a informação n. 114 junta em original prestada a respeito hontem pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. todos os documentos e provas do concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano os quaes acompanharam o seu officio, n. 163, de 24 de Maio do anno passado.

— Ao Sr. agente da companhia bahiana de navegação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S. participa que o vapor *Marinho Visconde*, chegado da Bahia e escalas regressará para os mesmos portos no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes, copia do telegramma de hontem datado em que a presidencia da provincia do Espirito-Santo participa, em vista do telegramma que lhe dirigio o ministerio da justiça, ter sido perdoado o réo Amaro José de Magalhães, que se acha no presidio de Fernando de Noronha, do resto da pena de galés perpetuas imposta pelo jury de S. Matheus.

— Ao Dr. juiz de direito na comarca de Flores. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S, que fica sciente do assumpto do seu officio de 20 de Março findo.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO EM ADDITAMENTO AO DO DIA 16 DE ABRIL DE 1887

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que se lhe marcou o praso de 15 dias, a contar de hoje, para V. S. dar cumprimento as ordens que lhe foram transmittidas em officios de 18 de Fevereiro ultimo e 9 e 31 de Março findo, afim de abrir concurso e proceder as demais diligencias legaes para o provimento dos lugares de 1º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Limoeiro.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que se lhe marcou o praso de 15 dias, a contar de hoje, para V. S. dar cumprimento a ordem que se lhe transmittio em 26 de Março findo, afim de abrir concurso e proceder ás demais diligencias legaes para o provimento do lugar de escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, desse termo.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1887

Acto:

— O presidente da provincia resolve exonerar o major Francelino Guilherme de Azevedo do cargo de delegado do districto litterario de Quipapá; o Dr. Firmino Theotonio da Morada, do de Aguas Brancas, por ter mudado de residencia, e Germano Brasiliano Emery, do de Barra de Jangada; e nomear para substituil-os, Domingos Ferreira de Macedo, major Firmino Pomposo de Mello Falcão e Domingos Marques de Freitas, na ordem da respectiva collocação. — Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Communico a V. Exc. que, dando cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento n. 124 de 5 de Fevereiro de 1842, em 16 do corrente, como o officio de 11 do citado mez, remetti para a secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, todos os papeis concernentes á arrecadação do espolio do subdito portuguez Antonio Correia de Vasconcellos, visto que resolvi declarar, provisoriamente, administrativo em conflicto com o poder judiciario nos termos da portaria aqui junta por copia.

— *Mutatis mutandis*, ao Dr. juiz de direito da comarca do Recife.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Communico a V. S. para os fins convenientes que o juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth, bacharel Manoel Cabral de Mello, entrou em 16 do corrente mez no gozo de 30 dias de licença que lhe concedi em 5 d'aquelle mez.

— Ao mesmo. — Communico a V. S, para os fins convenientes, que o bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, em 9 do corrente mez, deixou o exercicio

ILEGÍVEL

do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas, por haver terminado o quatriennio.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Páo d'Alho, bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, em 7 do corrente mez interrompeu, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo.

— Ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal da comarca do Recife. — Transmitto a V. S. para que se proceda a respeito nos termos da lei, copia das informações prestadas pelo Thesouro Provincial, em officio de 9 do corrente, sob n. 550, com referencia ao funccionario que effectuou a cobrança da decima da casa n. 8, á rua do Brum, na freguezia da Varzea, de que tracta seu officio de 28 de Março proximo passado.

— Ao bacharel José de Carvalho Araujo Cavalcante, commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho. — Respondo ao officio de V. S., de 20 de Março findo, declarando-lhe que faça-se substituir pelo official mais graduado, mais antigo e mais velho do commando superior, quer seja do serviço activo quer da reserva, conforme dispõe o art. 19 do decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Fico sciente pelo officio de Vmc. de 11 do corrente, sob n. 5..3, do estado de pagamentos de funccionarios publicos.

Com effeito, vejo que no periodo de nove mezes, tomado para calculo, contado do 1º de Julho de 1886 a 31 de Março deste anno, sendo a arrecadação de 1.734:825$283, foi destinado ao funccionalismo e expediente das repartições .... 890:599$242 isto é, mais de metade, sem contar o que despendeu-se com subsidio a deputados provinciaes, força publica, subvenções ao Gymnasio e a outras semelhantes com o que mostra Vmc. ter attendido de preferencia, taes pagamentos.

Entretanto, não lembrando alvitre para fazer cessar algumas irregularidades que occasionam queixas contra a escolha de empregados para serem attendidos nos pagamentos, recommendo a Vmc. que organise uma tabella, dividida por classes ou repartições, com dias do mez certos e determinados para os respectivos pagamentos, mas de modo a ser fielmente observada, evitando que, por favor, se attenda antes a uns do que a outros, e cortando mesmo todo e qualquer arbitrio por occasião dos pagamentos.

E' preferivel que estes se façam com algum atraso, mas em dia fixo, conhecido de todos, a que se attenda a uns e a outros não, abrindo excepções que teem muitos inconvenientes e podem occasionar abusos a que não serão extranhos os procuradores das partes.

Organisada a tabella, Vmc. sujeital-a-ha ao conhecimento e approvação desta presidencia, para que tenha exacto cumprimento.

— Ao mesmo — Mande Vmc. organisar um mappa do numero de rezes abatidas no municipio desta capital, de que se cobrou impostos provinciaes, comprehendendo os dez ultimos exercicios, e os mezes decorridos do actual.

Por essa occasião informará tambem sobre o modo da cobrança desse imposto e se tem sido sempre igual ou suas alternativas.

— Mutatis mutandis, á camara municipal do Recife.

— Ao mesmo — Sirva-se de informar-me do estado da verba Eventuaes do § 86, art. 1º do orçamento vigente, com discriminação das despezas, ordem ou lei que as autorisou.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica — A vista do que Vmc. representa em officio n. 115 de 15 do corrente mez, determino a rescisão do contracto celebrado com a professora Jeronyma Francisca da Rocha Pantia para leccionar na cadeira de ensino primario em Pão de Assucar.

O que faço constar-lhe para os devidos effeitos.

Portarias:

— Autoriso a Camara Municipal do Recife a contractar o serviço da limpeza da cidade com os licitantes e pelos preços constantes de seus officios ns. 23 e 16, de 26 de Março findo e 4 do corrente, mediante as clausulas do edital, publicado pela imprensa, de 14 de Fevereiro ultimo, devendo o pagamento ser proporcional ao tempo, que decorrer do começo do serviço até o fim do exercicio financeiro municipal vigente.

Lembro a camara a conveniencia de estatuir que varrimento de todas as ruas seja, indistinctamente feito á noite.

Nos respectivos termos dever-se-ha incluir a obrigação de serem os esterquilinios cobertos de areia e depositar-se o lixo só nos lugares indicados no edital, mas tambem em quaesquer outros, dentro do perimetro das respectivas freguezias: tudo de accordo com o officio desta presidencia de 20 de Novembro do anno passado, cuja fiel observancia recommendo de novo.

Para que a camara preste a consideração, que merece, e solicite dos poderes competentes as medidas e auxilios que julgar necessarias, quanto a conducção e incineração do lixo, lhes transmitto copia da informação, prestada a respeito pelo inspector de hygiene em 10 do corrente sob n. 53. — Communicou-se ao inspector de hygiene.

— Declaro a Camara Municipal da Gloria de Goitá, em resposta de seu officio de 11 do corrente, que a vista do art. 230 de Dezembro, expedido com o Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 e do aviso do Ministerio da Justiça de 20 de Março de 1885 a absoluta incompatibilidade do serviço dos cargos de vereador e serventuario da justiça ainda mesmo provisoriamente.

Por isso dever-se-ha proceder no dia 12 de Maio proximo vindouro, conforme ordenei, a eleição de um vereador para essa camara, em substituição do cidadão José Pereira de Araujo, que optou pelo cargo de contador e partidor do juizo. Communicou-se ao juiz de paz.

— Approvo a arrematação dos impostos alludidos pela Camara Municipal de Cabrobó nos termos annexos por copia ao seu officio de 14 de Janeiro ultimo, devendo a camara providenciar quanto á arrecadação dos outros impostos cobraveis nesse municipio decretados pelo art. 57 da lei n. 1882 de 10 de Setembro do anno passado.

Previno a camara que si os arrematantes não fizerem depositos de quantia pecuniaria ou de titulos de divida publica para garantia de seus debitos deverá exigir que essa garantia se effectue por meio de hypotheca legalmente constituida pelos mesmos arrematantes ou seus fiadores.

— O Sr. Agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor faça transportar a provincia do Pará por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco* os soldados da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra, Francisco Marques e Lupecinio Ludgero Rodrigues, que foram transferidos para o 4º batalhão de artilheria a pé — Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, mande conceder passagem de prôa, até o Ceará, a Victorina Maria da Conceição e Ignez Perpetua da Cunha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que segue para o norte a 20 corrente.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar transportar gratuitamente da estação das Cinco Pontas á de Una, em carro de 1ª classe a Joaquim de Brito Inglez, providenciando igualmente sobre a volta do mesmo para esta capital.

— O Sr. Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar transportar gratuitamente em carro de 1ª classe da estação das Cinco Pontas a de Una a Joaquim José Simões e a um criado de nome José Rufino da Silva em 3ª classe, com direito a bagagem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. Exc. a fim de que se digne submetter á consideração dessa Assembléa o officio junto em original, de 16 do corrente mez, em que o regedor interino do Gymnasio Pernambucano, reflexiona sobre algumas das disposições e emenda n. 187 apresentadas — Communicou-se ao regedor interino.

— Ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Pernambuco* chegado hontem ás 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 5 da tarde.

— Ao inspector do Thesouro Provincial — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para os fins convenientes que na petição de recurso de Browns & C. a que se refere a informação desse Thesouro de 25 de Março ultimo, n. 524, foi hoje proferido o despacho seguinte:

« O processo de distribuição das quotas de taxas de repartição é incumbido as proprias classes, a que pertencem os contribuintes, e só em caso de recurso das mesmas classes intervem o Consulado Provincial conservando a colecta do exercicio financeiro anterior (instrucções de 27 de Julho de 1883, art. 24, lei n. 1810 de 27 de Junho de 1884, art 14). Foi este o procedimento fiscal.

«Os recorrentes, porém, nada provaram que autorise a passagem de uma classe para outra, a não ser a propria declaração de que auferem poucas vantagens de seu negocio, reduzido, presentemente a pequenas proporções.

« A circumstancia de outros commerciantes se acharem em classes que não deviam estar, podem servir para mostrar que existem defeitos que devem ser corrigidos na classificação, porém não para augmentar esses defeitos, transformando-os em regras, como bem observa o administrador do Consulado em suas informações.

Deixo, portanto, em face destes motivos, de attender aos recorrentes, confirmando a decisão da junta do Thesouro Provincial. »

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S para os fins convenientes, que no requerimento da professora jubilada Senhorinha Maria de Oliveira Mello, a que allude a informação dessa inspectoria de 31 de Março ultimo, n. 110, foi hoje proferido o despacho seguinte:

« Não procede o que protende a supplicante, conforme bem o explica o inspector geral da Instrucção Publica em seu officio de 31 de Março, sob n. 110, pois o art. 157 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 não está nem podia estar por não haver disposição inutil na lei ou regulamento, comprehendido no § 5º do art. 156.

A gratificação d'aquelle artigo é extraordinaria, e só, extraordinariamente aos professores que provam as condições nelle exigidas se computa nas jubilações. A regra é que a aposentadoria não comprehende as gratificações *pro-labore*.

A supplicante, entretanto, por excepção da lei, jubilou-se tendo, além do ordenado, a gratificação ordinaria e ainda a de antiguidade por inteiro.

E' o que o citado § 5º do art. 156 chama *todos os vencimentos*, reservando *para os distinctos* (art. 157) mais a gratificação addicional do art. 115 do mesmo regulamento. » — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes que na petição de Marianna Augusta de Mello Rodrigues e outras, a que se refere a informação dessa inspectoria de 18 de Fevereiro ultimo, n. 61, foi proferido hoje o despacho seguinte:

« O art. 118 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 não é executavel, e teem sido indeferidas as pretenções nelle fundadas e no art. 149 do regulamento de 7 de Abril de 1879, do qual é reproducção, como informa o Thesouro por officio de 15 de Março, sob n. 498. Esses artigos regulamentares crearam pensão exorbitante do espirito e da lettra das delegações contidas nas leis n. 1,344 de 18 de Fevereiro de 1879 e art. 5º da de n. 1,810 de 26 de Junho de 1884, de modo que, tanto um como outro, devem ser considerados como se nunca tivesse existido, por quanto a faculdade que tem o governo de regulamentar, ou mesmo de reorganisar certos ramos do serviço publico por força de delegações especiaes do poder legislativo, não vae ao ponto de autorisar a estatuir obrigações ou favores illegaes e mesmo inconstitucionaes como é a pensão requerida. » — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que, em vista do que consta da informação prestada pelo subdelegado do districto do Prata no officio annexo, por copia ao do Dr chefe de policia n. 360. de 15 do corrente mez, a esta hora já devem ter sido entregues a V. S os autos do inquerito a que se refere no seu officio de 24 de Fevereiro ultimo que assim fica respondido.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria de Goitá — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. copia do aviso do Ministerio da Justiça de 2 do mez findo dando solução á consulta feita no seu officio de 15 de Novembro ultimo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hoje de ter essa companhia de expedir para os portos do norte até Camossim a 23 do corrente as 5 horas da tarde o vapor *Jaguaribe*.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE MAIO DE 1887

Antonio do Carmo Almeida. — Sim, juntando petição ao ministro a quem requer.

Antonio Caetano de Jesus. — Por emquanto não ha lugar.

Cosme José do O'. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal da comarca do Recife.

Domingos José Ferreira & C. — Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Henrique de Mendonça Furtado. — Sim, mediante recibo.

Bacharel Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante. — Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e foros em divida.

José Soares do Amaral. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José de Moraes Guedes Alcoforado. — Certifique-se o que constar.

José Francisco da Rosa. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Baptista de Oliveira. — Sim, mediante recibo.

Dr. Roberto Alves de Souza Ferreira — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Rodrigo Carvalho & C — Sim, rescinda-se o contracto, pagando a multa em que já tiver incorrido.

Seraphim Bezerra dos Santos. — Deferido, com as informações por certidão para o uso que lhe convier.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1.º de Junho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção. — N 506 — Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de Junho de 1887. — Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, José Bento da Silva e Rachel Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Cesario Correia Paz da Rocha e Balbino de Oliveira Campos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Zeferino José Spindola, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto, Josepha Maria da Conceição, por disturbios.

Communico a V. Exc. que hontem pelas 11 horas da noute manifestou-se incendio na prensa de algodão sita á rua de Pedro Affonso e pertencente a Victor Neesen.

Para alli me dirigi immediatamente e me conservei até o meio dia de hoje.

O incendio tendo-se manifestado na alludida prensa tomou tão vastas proporções que reduzio a ruinas não só o mesmo predio como seis outros circumvisinhos a despeito dos esforços empregados para extinguil o, esforços que ainda continuam até completa extincção do mesmo incendio, que entretanto prosegue devido ao muito vento que sopra alli.

Amanhã farei a V. Exc. uma exposição minuciosa de todo o occorrido.

Durante o mez proximo foram por esta repartição remettidos para o hospital Pedro II 75 desvalidos, para o dos Lazaros 13, para o de Santa Agueda 2, para o Asylo de Mendicidade 7, para o hospicio de Alienados 16 e com destino a escola de aprendizes marinheiros 9 menores.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO DE 1887

Victorino Francisco Alves Maia — Volte ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria Provincial para satisfazer o despacho.

João Francisco de Abreu e Manoel Joaquim dos Santos — Certifique-se.

Augusto Octaviano de Souza. — Entregue-se a quantia em deposito.

Pret e folhas do corpo de policia. — Examinem se.

Manoel Bento Borges Camara. — Informe o contencioso.

Josepha Thomazia de Santa Rosa, officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda e João Walfrido de Medeiros. — Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Antonio José Barreiros, Joaquim Pinto Lapa, directoria da Escola Normal e Miguel Bernardo Quinteiro Sobrinho. — Informe o Sr. contador.

Pontos da Escola Normal e Bibliotheca. — Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Pret e folhas do corpo de policia. — Pague-se.

Mariana Marques Ferreira. — A' Recebedoria Provincial para attender.

Casemiro Fernandes & C. — Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Maria de Carvalho Pereira. — Informe o Sr. collector do Bonito.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÕES DE COUSAS

I

No « programma de pontos para serem discutidos, á escolha dos professores, nas conferencias pedagogicas, » publicado pela inspectoria geral da instrucção publica desta provincia, em Dezembro de 1876, — incluio-se o seguinte:

« Lição de cousas, suas vantagens, plano a seguir n'este ensino e objectos que nelle devem ser preferidos. »

Si bem que nenhum dos professores que, nas conferencias realisadas em Abril de 1877, apresentaram trabalhos pedagogicos, — especialmente se tivesse occupado esse ponto, todavia vimol-o ahi abordado, embora incidentemente, pelos professores Vicente de Moraes Mello na excellente dissertação que então leo e o finado Antonio Bazilio Ferreira Barros, um dos mais habeis e estudiosos entre os membros do nosso magisterio primario.

Em 1881, n'uma das conferencias promovidas pelo « Gremio dos Professores Primarios, » occupou-se da materia, lucida e vantajosamente, o professor Cyrillo da Silva Santiago; seu trabalho, impresso em folheto, foi espalhado entre seus collegas desta e de outras provincias. O talentoso professor não se limitou a preconisar o ensino intuitivo, esboçou-lhe um razoavel programma e seo opusculo é digno de leitura. (*)

Em 1883, n'um interessante periodico que, sob o titulo « O Gremio dos professores primarios », publicava a sociedade que tem este nome, appareceu a traducção em vernaculo, feita pelo « Dr. Ayres de Albuquerque Gama », de um erudicto trabalho de « F. Buisson » sobre o ensino intuitivo. O illustrado professor da Escola Normal, que primorosamente traduzio não só prestou serviço aos que aqui não conheciam semelhante escripto, mas mostrou tambem que, mesmo fóra das materias que lhe incumbe ensinar na especialidade de sua cadeira, preoccupa se elle do progresso da instrucção e não se circumscreve só ao que é de sua aula.

Em varios « programmas de pontos para os exames de habilitação e concurso para provimento de cadeiras de instrucção primaria » têm sido tambem contempladas as « lições de cousas » (embora sem a extensão devida), bastando nos citar os programmas elaborados: em 1882, pela congregação da Escola Normal; em 1883, pelo conselho litterario, e em 1884, pela mesma congregação.

O programma de 1884 trouxe uma serie especial de pontos acerca das lições de cousas e foi o primeiro que assim o fez, dando um certo desenvolvimento á materia.

O que ultimamente acaba de ser elaborado e terá de servir para os concursos no corrente anno, reservou-a para a prova oral de pedagogia, a um tempo cumprindo a disposição regulamentar que exige de todo o concurrente prova « em cada uma das materias » do actual programma escolar (e a de que se trata vem ahi mencionada) e considerando-a como um capitulo que é da pedagogia, dos mais necessarios ao mestre na pratica diaria do ensino.

Accresce que o « regimento interno da Escola Normal », approvado por acto de 17 de Setembro de 1880, art. 67, e ainda em vigor, terminantemente impõe que os processos do methodo intuitivo, ensino pelo aspecto e « lições de cousas », sejam leccionados — em toda a sua extensão e desenvolvimento.

Pelos antecedentes que assim deixamos registrados, vê-se que o assumpto não é novidade entre nós; elle deve ser bastante conhecido, ao menos pelos que tem compulsado os trabalhos a que nos hemos referido e pelos, alumnos da Escola Normal, onde, seguramente pela sua importancia e utilidade geralmente reconhecidas desde muito tempo, e por ser obrigatorio alli o seu ensino, as lições de cousas não terão sido considerados como *utopia e estrangerice*.

Mas si assim é, não deixa entretanto de haver conveniencia em cada vez mais vulgarisar conhecimentos sobre materia tão momentosa. Entre nós são raros os que se dão a esta tarefa de vulgarisação, especialmente em assumptos de methodologia. E pois não nos levarão a mal os mestres em pedagogia e quantos tenham competencia na materia, que sem pretenção e sem autoridade, mas guiados por intenção bôa, alguma cousa digamos que, si para muitos não é novidade, aproveitará talvez aos que não tenham podido por outro modo adquirir noções sobre este objecto e dellas precise.

Suppriremos nossa insufficiencia com o que em acreditados escriptores se encontra adequado a nosso proposito e por este geito damos arrhas ao leitor quanto a exactidão da doutrina que expenderemos neste tosco e despretencioso trabalho.

Alem disto, temos a observar, antes de entrar na materia, que o programma a que acima nos referimos, tendo a reservado para a *prova oral* no concurso e sendo restricto o tempo desta (meia hora no maximo, segundo o art. 19 § 4 do regimento respectivo) é visto que foi proposito não se exigir grande extensão no desenvolvimento dos pontos.

Restringimo-nos assim, forçosamente ao que é de mais interesse e importancia em cada um d'elles. Isto basta certamente, desde que não se exige do concurrente nem fôra curial exigir uma larga dissertação acerca da questão sorteada.

E agora passaremos a tratar de expôr, nas condições que ficam indicadas, o que se nos offerecer quanto a cada uma das questões do programma.

———

(*) Devem existir alguns exemplares na secretaria da Instrucção Publica, dos que para distribuição pelo magisterio foram alli depositados.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

35ª SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO. — Chamada e abertura da sessão. — Leitura e approvação da acta — Expediente. — Discussão do requerimento do Sr. Affonso Lustosa, acerca dos negocios da estrada de ferro de Caruarú. — Observações do Sr Praxedes Pitanga. — Approvação de um requerimento de adiamento da discussão, apresentado pelo Sr. Gonçalves Ferreira. — Discussão de um requerimento de informações do Sr Barão de Itapissuma, sob negocios do Cabo, e discurso do mesmo Sr. Deputado. — Discurso do Sr. Barros Barreto Junior. — Votação e rejeição do requerimento. — Primeira parte de ordem do dia: Votação e approvação do projecto n. 34 de 1886 — Approva se em 1ª discussão o projecto n. 23 deste anno. — Continuação da 3ª discussão do projecto n. 24 deste anno. — Leitura e approvamento de emendas. — Votação e approvação do projecto e emendas. — 2ª discussão do projecto n. 41 deste anno — Discurso do Sr. Gaspar de Drummond — Segunda parte da ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 44 deste anno — Apresentação de um requerimento de adiamento e encerramento da discussão. — Adia-se a 1ª discussão do projecto n. 54 deste anno. — Levanta-se a sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Visconde de Tabatinga, Soares de Amorim, Luiz de Andrada, Rego Barros, Barros Barreto Junior, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, Domingues da Silva, Juvencio Mariz, Coelho de Moraes, João Alves, Sophronio Portella, Costa Gomes, João de Sá, Gonçalves Ferreira, Augusto Franklin, Herculano Bandeira, Barão de Itapissuma, José Maria, Lourenço de Sá, Antonio Victor, Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga, Julio de Barros e Drummond, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Gomes Parente, João de Oliveira, Rosa e Silva, Barão de Caiará e Costa Ribeiro.

Faltam os Srs. Amaral, André Dias, Constantino de Albuquerque, Ferreira Velloso, Affonso Lustosa, Rogoberto e Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Continúa em discussão o requerimento de informações do Sr. Affonso Lustosa, sobre negocios da estrada de ferro de Caruarú.

O Sr. Praxedes Pitanga — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Lamento, Sr. presidente, que não se ache presente nenhum dos dignos autores d'este requerimento.

O Sr. Barão de Itapissuma — E' o caso de um adiamento.

O Sr. Praxedes Pitanga — Se qualquer dos nobres deputados apresentar um requerimento de adiamento não terei duvida em aceital-o.

O Sr. Barão de Itapissuma — Desde que não se acha presente nenhum dos autores do requerimento, os estylos aconselham este alvitre.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas. — Gonçalves Ferreira. »

Ninguem pedindo a palavra e posto á votos, é concedido o adiamento.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia se digne informar o seguinte:

« 1º Se é exacto que se deu no collectoria provincial da comarca do Cabo, um desfalque de mais de tres contos de reis.

« 2º Se houve qualquer procedimento por parte da autoridade competente para evidenciar as circumstancias desse facto.

« 3º Se o respectivo collector foi suspenso ou demittido, ou se continua sem interrupção a exercer o seu emprego.

« S. R. — Barão de Itapissuma. »

O Sr. Barão de Itapissuma — Não pareça, Sr. presidente, que tenho outro movel apresentando este requerimento que não seja o de concorrer quanto em mim cabe para ver a moralidade implantada nas repartições publicas desta provincia. Acredito ainda que presto um serviço ao Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente, fazendo chegar até elle a noticia do objecto deste requerimento.

Tal foi o motivo porque o apresentei.

Consta me que na collectoria provincial da comarca do Cabo deu-se um desfalque de quantia superior a 3:000$, desfalque que foi conhecido nas vesperas do dia em que o collector tinha de prestar contas no Thesouro Provincial.

Consta-me ainda que a vistoria e deligencia a que se procederam para verificar se houve roubo ou desfalque desse dinheiro não foram completas, e que o funccionario, á cuja guarda estava confiada aquella quantia até hoje não soffreu a menor pena e, pelo contrario, continua no exercicio de seu cargo, como d'antes, de maneira a julgar-se que nada se deu na sua repartição.

O Sr. Gaspar de Drummond — E V. Exc. quer pena antes da pronuncia?

O Sr. Barão de Itapissuma — Não, mas desejo que os effeitos da lei se façam igualmente sentir sobre todos os cidadãos: tanto é culpado o que desvia do thesouro milhões, quanto o que subtrahe alguns contos de reis.

O facto é que da collectoria da comarca do Cabo foi extraviada quantia superior a 3:000$. O collector acha-se ainda no exercicio de suas funcções, e eu quero que a esse funccionario sejam applicadas as mesmas penas que a qualquer outro que, ou por meio do roubo, ou por desfalque, extravie quantias pertencentes aos cofres publicos á sua guarda.

O Sr. Gaspar de Drummond — Entre roubo e desfalque ha alguma differença.

O Sr. Barão de Itapissuma — Não tenho a menor duvida sobre isto.

O collector do Cabo — appelio para o testemunho do nobre 1º secretario — tem effectivamente votado com o partido a que pertenço.

O Sr. Barros Barreto Junior — Não é politico intransigente.

O Sr. Barão de Itapissuma — V. Exc. mesmo garantio-me que elle tem votado comnosco, isto é, com o partido liberal.

Não é, portanto, uma vindicta que eu pretenda exercer para com o alludido funccionario, que nunca nos contrariou, e a quem não conheço.

E' meu intuito fazer com que o facto chegue ao conhecimento do Sr. presidente da provincia, afim de que o delicto, se delicto ha, tenha a mesma repressão que se tem empregado em casos identicos.

Não sabe o nobre deputado que está preso o thesoureiro da Thesouraria Geral por desfalque ou roubo que se deu no Thesouro, sem que aliás tenha sido decretada a pronuncia, mesmo independente de processo? Se este mereceu a prisão preventiva, contra o outro nem se menos foi decretada uma suspensão e elle continúa no exercicio de suas funcções. (Apartes).

Notarei de passagem que ha um facto altamente significativo contra a innocencia do collector do Cabo.

Consta-me que este cidadão tem procurado obter d'esta Assembléa uma moratoria para entrar com a importancia do desfalque.

O Sr. Barros Barreto Junior — Nunca ouvi fallar nisto.

O Sr. Barão de Itapissuma — Pois eu ouvi, e de pessôas competentes.

Se isto é exacto, mais uma vez confirma-se o proloquio, a *culpa condemna*.

De facto, se ainda não está verificado se houve roubo ou desfalque, como vem pedir-se uma moratoria?

O Sr Gaspar de Drummond — Declaro a V. Exc. que estive com este collector e elle nada disse me a respeito.

O Sr. Barros Barreto Junior — Garanto que V Exc. está mal informado.

O Sr. Lourenço de Sá — Não quero accusal-o; mas elle disse-me que pretendia pedir uma moratoria.

O Sr. Barão de Itapissuma — Demonstrado que o meu procedimento tem por mira acautelar os interesses publicos, concorrer para a moralidade dos funccionarios a cuja guarda se acham os dinheiros da provincia, espero que este requerimento ora em discussão seja approvado. Sento-me convencido de haver cumprido o meu dever, e conto que o actual administrador da provincia, zeloso como se tem mostrado, não despresará esse aviso de um seu adversario politico que ainda crê na sua honradez e bons desejos.

REVISTA DIARIA

Lei não sanccionada — Não foi sanccionada a seguinte pela presidencia da provincia:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Eduardo de Moraes Gomes Ferreira ou com quem melhores vantagens offerecer, a fundação e creação de um moinho a vapor ou com qualquer outro motor, destinado a moer grão de trigo e preparar a farinha, com a capacidade de moer diariamente, pelo menos 7 500 kilogrammas.

§ 1.º Para exploração e uso da industria de que tracta o art. 1º, conceder se-ha privilegio por 10 annos.

§ 2.º Dentro de 2 annos o contractante é obrigado a montar os estabelecimentos precisos e a dar principio aos trabalhos da fabrica, em cujo serviço será obrigado a admittir até 15 orphãos para lhes ministrar o ensino da industria, alimentando-os, e 2 annos depois dando-lhes salario equivalente aos que trabalharem.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 11 de Maio de 1887. — José Manoel de Barros Wanderley, presidente. — Ignacio de Barros Barreto Junior, 1º secretario. — Sophronio Eutichiano da Paz Portella, 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

A autorisação para contractar o estabelecimento de um moinho destinado a preparar farinha de trigo com concessão de privilegio por 10 annos, si entende-se, como parece, fóra de toda a duvida, com clausula expressa de que durante esse periodo nenhuma outra fabrica de igual natureza se possa fundar na provincia, sem consentimento do privilegiado, excede os limites das attribuições da Assembléa e offende a constituição e as leis geraes.

Não ha no acto addicional disposição alguma que autorise as Assembléas Provinciaes a conceder privilegios; apenas se tem entendido e consta de diversas consultas do conselho de estado que não se lhes pode negar essa faculdade nos objectos de sua exclusiva competencia, taes como estradas, navegação interior ou obras provinciaes, comprehendidas no art. 10 § 8º do referido acto (aviso n. 8 de 4 de Janeiro de 1860).

Nesse caso, porém, não se acham as materias concernentes á industria em geral, como sejam o estabelecimento de fabricas, porque são de exclusiva competencia do poder central e regulam-se por leis geraes, conforme repetidos avisos do governo, entre os quaes o de n. 161 de 12 de Maio de 1881, sob consulta unanime da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, de 14 de Março daquelle anno.

São estas as razões em que me fundo para negar sancção ao presente projecto.

Palacio da presidencia de Pernambuco, aos 28 de Maio de 1887. — *Pedro Vicente de Azevedo.*

Grande incendio — Pouco depois de 10 horas da noite de ante-hontem, deram as guardas do Arsenal de Guerra e da Thesouraria Geral, bem como mais tarde as igrejas, signal de incendio, o qual se manifestára na parte interna da officina, prensa e deposito de algodão, de propriedade do Sr. Victor Neesen, no largo do Arsenal de Guerra, sob os ns. 1 e 3.

Lavrando com enorme rapidez o fogo, conseguio em curto espaço de tempo reduzir os alludidos armazens e tudo quanto dentro estava a um montão de ruinas, conseguindo-se apenas salvar um pequeno numero de saccas de algodão.

Quando parecia ás 2 horas da noite estar reduzido completamente o incendio, manifestou-se então com espantosa força pelo lado posterior dos armazens, já incendiados que confinam com a rua do Carioca, onde e sob o n. 2 ha um outro armazem que constituia o deposito da prensa.

Chegando o fogo áquelle lado, recebeu fortissimo impulso do vento, que soprava, passando rapidamente para os armazens que ficam do lado do caes 22 de Novembro, propagando-se aos armazens ns. 16 e 18, pertencentes ao Sr. Francisco Antonio de Albuquerque Mello, e os de ns 14, 12, 10 e 8, pertencentes ao mesmo Sr. Victor Neesen, e o de n. 6 onde tem armazem de material o Sr Martiniano José Ribeiro Pessoa, e no qual sómente foi possivel circumscrever o incendio, evitando-se que passasse aos demais predios.

Todos os edificios mencionados ficaram completamente destruidos, apenas salvando-se as paredes exteriores.

A' hora em que escrevemos (5 da tarde) ainda o incendio continúa a lavrar no algodão que alli existia accumulado.

Logo que as igrejas deram signal de incendio foram postas em movimento as bombas do Arsenal de Guerra e de Marinha, que prestaram grande auxilio, sem comtudo poderem conseguir a extincção do incendio.

Houve falta d'agua doce, de modo que foi preciso recorrer á agua do mar.

Estiveram presentes S. Exc. o presidente da provincia, o Dr. chefe de policia, o Dr. delegado do 1º districto, os commandantes dos batalhões de linha o director das Obras Publicas, o 1º tenente ajudante do Arsenal de Marinha e outras autoridades.

Piquetes dos 14º e 2º batalhões de infantaria, de cavallaria, da guarda civica e do corpo de policia mantinham a ordem e regularidade do serviço.

Informam-nos que as saccas de algodão incendiadas são calculadas em cerca de vinte mil e que o prejuizo total é orçado em quantia muito superior a mil contos.

Os armazens e as mercadorias n'elles contidas estavam seguros em diversas companhias.

Amanhã daremos informações mais minuciosas.

Aproveitamos a opportunidade para reclamar da autoridade a quem competir providencias tendentes a fazer cessar o abuso de permittir-se no centro da cidade um grande deposito de latas de gaz, como o que existe um pouco mais adiante do lugar do incendio.

Consta-nos que a Camara Municipal deu licença para esse deposito, mas ainda mesmo sendo isto exacto, mantemos a reclamação, pois que a Camara assim procedeu, não observou a lei, nem preoccupou-se com a segurança e tranquillidade publica, que é obrigada a salvaguardar.

Igualmente é censuravel, que permittindo-se immensos depositos de saccas de algodão nas ruas, consinta-se, como tem succedido, *queimarem se* barcaças nas proximidades desses depositos e armarem-se tendas e officinas de ferreiro junto a armazens de algodão, como ha naquelle mesmo lugar.

Meeting abolicionista — Para ás 5 horas da tarde de hoje convidou a Sociedade Pernambucana contra a escravidão o povo desta cidade a reunir-se no largo da matriz de Santo Antonio para o fim de ser votada uma petição que em nome do mesmo povo tem de ser apresentada a augusta princeza imperial em sua passagem para o sul, pedindo a libertação dos escravos.

Desvalidos — Durante o mez proximo findo foram pelo Dr. chefe de policia remettidos para o Hospital Pedro II 75 desvalidos, para o dos Lazaros 3, para o de Santa Agueda 2, para o Asylo de Mendicidade 7, para o Hospicio de Alienados 20 e com destino a Escola de Aprendizes Marinheiros 9 menores.

Festas — Realisaram-se hontem na matriz da Boa Vista e na de Santo Antonio as festas religiosas de encerramento do mez marianno, conforme estavam noticiadas.

Procissões percorreram algumas ruas desta cidade, sobresahindo em ambas as filhas de Maria e irmães do Coração de Jesus, que encorporadas acompanharam a imagem da Virgem.

P. L. M. — Deste importante romance de Xavier de Montepin e que está sendo publicado em Lisboa pelo editor David Corazzi, já chegou o 3º volume para a Livraria Corazzi, ao largo de Saldanha Marinho, antigo da Matriz de Santo Antonio, n. 4, dos Srs. Soares Quintas & C.

Agradecemos a offerta que nos fez dita livraria de um exemplar.

A Moda Illustrada — Para a Livraria Fluminense á rua do Barão da Victoria, chegou o n. 201 deste excellente jornal de modas, que está no seu nono anno de existencia.

Além de muitas gravuras intercalladas no texto traz um figurino colorido e uma estampa de moldes e bordados.

Gazetinha — Recebemos o n. 6 deste periodico academico de redacção dos Srs. Euclides Quinteiro e Ferreira Junior.

Está bem escripto e o seu artigo edictorial merece ser lido pelos pernambucanos dedicados a esta nobre provincia.

Obrigados pelo exemplar que nos remetteu.

Furtos — Na freguezia do Recife o respectivo subdelegado fez com que dous larapios restituissem aos donos o que tinham furtado.

Um dos larapios de nome José Ferreira da Silva entregou 2$000 que furtara de uma casa da rua do Encantamento, o outro chamado José Lourenço restituiu um palitot de casemira que contra a vontade do dono tirara de uma casa da rua da Restauração.

Sociedade Recreativa Juventude — A Bibliotheca desta sociedade foi frequentada no mez findo por 52 socios, que consultaram 64 obras em 70 volumes.

Sahiram para leitura dos socios 26 obras em 32 volumes.

Receberam-se as seguintes offertas:

Pelo socio João Correia de Carvalho «O cedro vermelho» (theatro), por Gomes de Amorim, 2 volumes em brochura. Cartão sobre a Companhia de Jesus, 1 volume brochado Castro to Lusitano, por R J sus, 1 volume encadernado. Cartas familiares sobre diversos assumptos, 1 volume encadernado. Novo Manual Epistolar ou arte de escrever. 1 volume encadernado. Miragens (poesias) de E. de Carvalho, 1 volume brochado Mysterio de um homem rico (romance), pelo Dr. Wanderley, 1 volume broxado. Theses do Dr. Paulo Lopes, 1 volume brochado. Estilhaços (poesias). de Moreira de V, 1 volume brochado. Cantos Tropicaes (poesias), por H. Monteiro, 1 volume brochado e mais 8 folhetos.

Pelo socio Salvador Gonçalves Braga «Manual Encyclopedico», 1 volume encadernado. Casamento e mortalha no céo se talha (romance), por J. C. Leal, 1 volume encadernado. Margarida, poesias do Dr Carneiro Vilhela, 1 volume brochado e mais 4 folhetos.

Pelo socio Dr. Ferrer «Concordance entre les lois hypothecaires étrangéres et Françaises», por A. S. Joseph, 1 volume encadernado. «Dictionaire de contentieux commercial, por Masé, 1 volume encadernado. «Principes d'Economie politique, por Mauria, 1 volume encadernado. «Lettres sur l'organisation du travail, por M. Chevalier, 1 volume encadernado. E' tudo por M Chevalier», 1 volume encadernado. «Code d'Instruction criminelle», por J. Rogram, 1 volume encadernado. «Droit municipal sur l'antiquité», por Bechard, 1 volume encadernado. «De la repartition des richesses de la justice distributive en Economie Sociale», por F. Vidal, 1 volume encadernado. «Profession d'Avocat Recueil de prices», por Dupinaine, 1 volume encadernado. «Les Contemporains Portugais Espagnols Brasiliens», por T. Vasconcellos. 1 volume encadernado. «Questione et traités de droit administratif», por Lerrigny, 1 volume encadernado. Biblia sagrada novo e velho testamento, por Figueiredo, 1 volume encadernado. De'illegalité de l'adoption des Enfans naturels», por Beneeb, 1 volume encadernado. O trabalho africano e administração colonial, por M. S. Bandeira, 1 volume encadernado. Repertorio geral ou indice alphabetico das leis extravagantes do Reino de Portugal, por E. Thomaz, 1 volume encadernado.

Pela redacção: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Provincia, João Fernandes, Lanterna Magica e A Revista Illustrada.*

Pelo socio José Colaço Dias, *O Paiz.*

Estatistica Mortuaria — No Cemiterio Publico do Santo Amaro foram sepultados em Maio:

De 1887	406	corpos
De 1886	284	»
De 1885	343	»
De 1884	343	»
De 1883	286	»

A média diaria dos sepultamentos em Maio findo foi de 14,12 corpos.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Recreio Infantil Nove de Agosto, na respectiva séde (Instituto Academico) ás horas do costume.

Do Club Recreativo Brazileiro, ás 6 horas da tarde, em sua séde.

— Amanhã:

Da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em sua séde, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez proximo passado, que deixou de funccionar por falta de numero, devendo esta ter lugar com o numero que comparecer.

Gazeta Academica — Sob esse titulo appareceu na imprensa mais um periodico academico. São seus redactores os Srs. Augusto Carvalho e Antonio J. de Araujo, estudantes da nossa Faculdade de Direito.

Recebemos um exemplar que agradecemos.

Seja bem vinda a « Gazeta » e longa vida.

Directoria das obras de conservação dos portos — Boletim meteorologico do dia 31 de Maio de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º–9	761m78	18,11	73
9	27º–4	763m16	18,92	68
12	28º–6	762m56	19,40	67
3 t.	27º–8	761m03	20,86	75
6	25º–4	761m56	20,34	84

Temperatura maxima — 29º,50.

Dita minima — 25º,25.

Evaporação em 24 horas — ao sol: 5m,4; á sombra: 3m,8.

Chuva — 1m,5.

Direcção do vento: SE de meia noite até 11 horas e 34 minutos da manhã; SSE, SE e ESE seguidamente, com interrupção de 6 minutos E, até 12 horas e 38 minutos da tarde; SSE e SE alternados, com interrupção de 20 minutos E, até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,73 por segundo.

Nebulosidade media: 0.52.

Boletim do porto

Preia mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	31 de Maio	11–47 da manhã	2,m25
B. M.	» »	5–24 da tarde	0,m65
P. M.	1 de Junho	0–31 » manhã	2,m25
B. M.	» »	6–38 » »	0,m81

Leilões — Effectuar-se-hão

— Hoje:

Pelo agente Gusmão ás 10 1/2 horas, na casa da rua da Aurora em que morou o conselheiro Freitas Henriques, de moveis e mais utencilios para uma casa de familia.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 14, de moveis, relogios, machinas e ferros cirurgicos.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma do commendador José Pedro das Neves; ás 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de Antonio Americo Gomes da Silva; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.

— Amanhã:

A's 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Manoel Lourenço dos Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de João Dowsley Junior.

— Sabbado:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Antonio Pereira da Cunha; ás 7 1/2 horas da manhã, no convento de S. Francisco, pela alma de Carolina Bazilia de Gurgean Viegas; ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Alfredo de Aquino Fonseca.

Passageiros — Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Sergipe*:

Candido Fausto, José Primenio, Maria Luiza da Silva, Samuel Vaz, Ernesto Estevão da Silveira.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 31 do corrente:

Existiam 349; entraram 6; sahirm 9; existem 346.

A saber:

Nacionaes 316; mulheres 8; estrangeiros 13; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 4. — Total 346.

Arraçoados 322.

Bons 304; doentes 18. — Total 324.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

Altino José Rodrigues.

João Candido de Deus.

Loteria da provincia — Terça feira, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 6ª loterias, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte — A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 300:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará — A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 4 de Junho

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia — A 6ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba — Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 2 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Loteria do Espirito Santo — Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 3 do corrente.

ILEGÍVEL

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 30.

Loteria da provincia do Paraná—A 15ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 7 de Maio.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 17ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premic grande é de 15:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de Maio:

Maria, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

Damiana Maria do Monte, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista; queimadura.

Candida Rosa de Albuquerque Lessa, Pernambuco, 52 annos, viuva, Poço; cachexia cancerosa.

Joanna Baptista de Araujo, Rio Grande do Norte, 27 annos, casada, viuva, Recife; metrite.

Luiza da Conceição Faria, Rio de Janeiro, 15 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, conntiúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaqaim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Seve, medico, parteiro e operador, rua Princeza Isabel n. 7.

Consultorio Homœopatico

O Dr. Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

Promotor publico

O 1.º promotor publico, Dr. Freitas Henriques, mudou-se da rua da Aurora para a da União n. 5.

—

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

PUBLICACOES A PEDIDO

O pharmaceutico José Francisco Bittencourt ao publico e especialmente aos profissionaes.

Exercendo a uns trinta annos, a profissão de pharmaceutico fui, tenho sido, e espero continuar a ser, honrado com a confiança dos illustrados clinicos desta cidade, e não tive jámais occasião de receber da parte delles a mais simples reclamação sobre a manipulação por mim feita das substancias prescriptas. No numero daquelles, contava o Illm. Sr. Dr. Pontual que sempre me deu provas d'isso, confiando-me por muitas vezes a analyse de leite de muitas senhoras, assim como de ourinas, e recommendando que, para os doentes de sua familia e especialmente na enfermidade de sua illustre e virtuosa mãi, fossem as receitas exclusivamente preparadas ou manipuladas por mim.

Mas sendo-me apresentada no dia 21 do mez passado na Pharmacia Central á rua do Imperador n. 38, da qual sou presentemente o pharmaceutico, a sua formula para a casa do Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, de uma mistura que qualquer servente de pharmacia poderia fazel-a bem, a qual é a seguinte:

Bicarbonato de soda	}	una
Magnesia calcinada	}	30 centigrammas
Pepsina amylacea	}	

m.ᵉ e m.ᵉ para 1 envoltorio e, mande n. 30,

preparei-a com as substancias que melhores se encontra no mercado e com o aceio que costumo. Entretanto no dia immediato (22) cerca de 10 horas da manhã foi-me devolvida a caixa contendo os medicamentos, dizendo-me o portador que o medico prohibira o uso do preparado por prejudicial ao doente! Surpreso pelo modo como porcurava retirar o illustre Dr. Pontual a confiança de que sempre me fizera depositario, e ao mesmo tempo ferido em minha reputação de pharmaceutico que com tanto cuidado zelava e continuo a zelar, e que por maneira tão brusca, menos considerada, e sobre tudo indigno de tão distincto cavalheiro, pretendeu talvez fazel-a baquear.

Requeri immediatamente ao Dr. delegado do 1º districto deposito do mesma caixa, que sendo lacrada, foi remettida a Illma. Junta de Hygiene a quem requeri o exame chimico e pharmaceutico, que abaixo vai transcripto, pelo qual se vê que o preparado foi feito com aceio, regularidade e de accordo com a prescripção medica, ficando pois, bem patente que somente no intuito de desacreditar me praticou o Dr. Pontual semelhante acção.

Muito poderia dizer sobre o caso; mas sujeito me com o que fica dito, ao juizo dos profissionaes e do respeitavel publico, que julgarão de que parte está a razão.

Recife, 30 de Maio de 1887.

José Francisco Bittencourt.

—

Em cumprimento ao despacho retro, certifico que é do theor seguinte o termo do exame de que trata a presente petição:

Termo de exame - Aos vinte e seis dias do mez de Maio do mil e oito centos e oitenta e sete, as 11 hosas do dia n'esta inspectoria de Hygiene, presente o Dr. inspector de Hygiene Publica commigo secretario da repartição a seu cargo, compareceram os pharmaceuticos Antonio Martiniano Veras e Augusto Candido de Seixas, aos quaes foi entregue pelo mesmo Dr. inspector uma caixinha para que examinando o seu conteúdo, respondessem se o preparado pharmaceutico nella existente estava feito segundo a pratica das pharmacias, e de conformidade com a proscripção medica assignada no rotulo collocado na tampa da referida caixa. E passando os mesmos pharmaceuticos a procederem ao exame recommendado, e depois das analyses e investigações que julgaram necessarias, declararam o seguinte: Sendo-nos apresentada pelo Dr. inspector de hygiene uma caixinha de papelão lacrada em todos os quatro lados e protegida, para evitar que fosse aberta, por uma facha de papel no qual se lia a assignatura do Dr. delegado do 1º districto desta capital, verificamos que ella continha capsulas Limousine em numero de trinta, inclusive duas fragmentadas aberta uma das capsulas e pesado o seu conteúdo achamos o peso liquido de noventa centigrammas, passando a analyse da substancia contida em dita capsula, eis o resultado que obtivemos: Tratado com os devidos reagentes chegamos a conclusão que continham pepsina amylocea, bicarbonato de sodio e magnesia calcinada em quantidade que coincediam com a prescripção medica transcripta no rotulo collocado a tampa da caixa descripta, procedente da Pharmacia Central, a rua do Imperador numero trinta e oito, desta cidade, pelo que declaramos que o preparado pharmaceutico contido em dita caixa está de accordo com a boa pratica de pharmacia, e conforme a prescripção medica que o determinou. E nada mais havendo a declarar, deu-se por findo o presente termo, que vai assignado pelo Dr. inspector de hygiene, peritos e por mim José Guilherme da Silva Duarte, secretario, que escrevi. — Dr. Matheus Vaz de Oliveira, Antonio Martiniano Veras e Augusto Candido de Seixas.

Inspectoria de Hygiene de Pernambuco, 31 de Maio de 1887.

O secretario,

José Guilherme da Silva Duarte.

O vigario do Altinho ao publico

Sorprehendido desagradavelmente com um nojento communicado, ou pasquim immundo, que deparei na ultima remessa do *Diario de Pernambuco*, sob a epigraphe - Brado doloroso! - cumpre-me (bem á meu pezar) e só em attenção ao respeitavel publico, descer de minha dignidade, para vir do alto da imprensa protestar energicamente contra o asqueroso animal hydrophobico, que, no auge do desespero, procurou malevolamente morder-me de furto, já que no seu obliterado instincto não pôde supportar a impressão da luz da verdade, e nem se animará á provar o que deixou rabiscado para sua maior vergonha!.. entretanto que sinto-me com animo resoluto e maxima coragem á desafial-o para, de viseira descoberta, apparecer com a responsabilidade do seu nome, para que possa merecer resposta, uma vez que não temo discutir os meus actos, quer publicos, e quer particulares. - S. Exc. Rvma., o nosso eximio e sabio prelado, já a esta hora deve estar convencido da vil calumnia e plano inglorio com que algum lazaro, digno de commiseração, quiz em vão tirar partido...; mas que, em Deus espero, já mais o conseguirá, porque a verdade ha de apparecer em toda sua plenitude. Causa dôr vêr quanto se é infame e calumniador! ? Mas não admira, porque es espiritos tacanhos e covardes só podem produzir fructos dignos de si! Nenhuma desgraça espera-se, como se afigura ao pasquineiro, nesta freguezia, onde me acho na melhor harmonia com os meus parochianos, que, felizmente, me consideram e fazem inteira justiça aos meus nobres intuitos de bem servil-os no cargo que immerecidamente occupo; a desgraça unica que tinham á lamentar foi a infeliz passagem desse vil insecto, asqueroso e repugnante, que procurava com a sua baba, ou virus rabico contaminal-os. Respondido assim o sordido pasquim, e salva a minha dignidade de sacerdote, e de cidadão, que não se abate ante a calumnia - fico na estacada para e que der e vier - com a tranquillidade de uma pura consciencia.

Altinho, 3 de Maio de 1887.

O vigario,

Vicente de Moura e Vasconcellos.

Agradecimento

O abaixo assignado por valiosas circumstancias retirando-se da casa dos Srs. Deodato Torres & C., onde se occupou por mais de 8 annos, vem pelo presente agradecer-lhes o bom tratamento, e as maneiras attenciosas que se serviram dispensar para comsigo, agradecendo igualmente aos seus companheiros o quanto concorreram para a perfeita harmonia em que viveram; favores esses que elle os terá sempre presente, offerecendo a todos esses Srs. o seu diminuto prestimo em Porto de Pedras para onde segue.

Recife, 1 de Junho de 1887.

Bellarmino Leopoldino da Silva.

Fez-se uma grande e importante descoberta, nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, arvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. O *Peitoral de Anacahuita*, composto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na idéa, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração.

A tosse de um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e ás vezes mesmo dentro de algumas horas depois, de se haver tomado uma garrafa do mesmo.

A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja, promptamente desvanece e a voz dentro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade,

Os bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os pulmões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam a respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras dóses.

O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo de uma semana. Emfim, a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual no meio de todad as mais medicinas tendentes ao mesmo fim.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C. rua do Commercio n. 8.

— O corpo medico de Pariz acolheu benevolamente o **vinho de extracto de figado de bacalhão**, a sua administração facil collocou-o entre as mãos de todas as mãis; a sua acção prompta e poderosa tornou-o precioso para os anemicos e para os individuos cujo sangue se acha viciado pela tuberculose, escrofula e rachitismo; a sua dosagem perfeita assegurou-lhe um lugar dos mais honrosos na classe dos agentes therapeuticos, cuja efficacia indiscutivel satisfaz ao mesmo tempo á experiencia e ao raciocinio.

(Tribune Médicale).

Ao commercio

A Sociedade Pernambucana contra a Escravidão, roga aos Srs. commerciantes que fechem hoje os seus estabelecimentos, afim de que o meeting por ella convocado tenha a maior concurrencia de cidadãos de todas as classes e possa abranger a adhesão unanime dos abolicionistas desta capital a mensagem dirigida a Sua Alteza a princeza imperial.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Clinicamedico-cirurca

DO

Dr, Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Sonza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Dr. Mello Gomes

Parteiro

Rua de Paulino Camara (antiga da Cambôa do Carmo) n. 36, 1º andar.

Onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades; — Febres, molestias das senhoras e do pulmão, syphilis e soffrimentos da urethra.

Acode tambem a qualquer chamado para fóra da capital.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Advogado

O bacharel Julio de Mello Filho tem o seu escriptorio de advocacia á rua Primeiro de Março n. 4, 1º annar, onde pode ser encontrado drs 10 horas da manhã ás 3 da tarde

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enternidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Meeting abolicionista

A sociedade pernambucana contra a escravidão convida o povo desta cidade para um *meeting*, no dia 2 de Junho, ás 5 horas da tarde, no largo da matriz de Santo Antonio, para o fim de ser votada uma petição que em nome do mesmo povo tem de ser apresentada a Augusta Princeza Imperial, em sua passagem para o sul, pedindo a libertação dos escravos.

Todos os bons pernambucanos devem associar-se a esta manifestação, na altura dos brios e da civilisação desta culta capital.

Recife, 31 de Maio de 1887.

B. Carneiro,
1º secretario.

Tosse com escarros de sangue

Um honrado negociante do Cerro Pellado, municipio de Pelotas (Rio Grande do Sul), achando-se gravemente atacado de uma enfermidade pulmonar, tossindo constantemente e algumas vezes com escarros de sangue, vio sua saúde recuperada com o uso de alguns frascos do PEITORAL DE CAMBARÁ.

Esta maravilhosa cura é assim attestada pelo ex-enfermo, que hoje gosa a mais invejavel saúde:

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.— Pelotas.

« Soffrendo ha tres annos de uma tosse pertinaz com escarros de sangue, com caracter de uma molestia pulmonar, e depois de todo o mundo aqui julgar-me perdido, resolvi tomar o seu grande remedio *Peitoral de Cambará*, e logo a tosse foi declinando, deixando de deitar mais sangue, as forças foram revigorando-se e hoje, graças a Deus, acho-me perfeitamente curado.

« Póde fazer o uso que quizer desta minha franca declaração e creia-me, etc., etc. —*Antonio Luiz de Oliveira.*

O referido medicamento acha-se á venda na agencia a cargo dos Srs. **Francisco Manoel da Silva & C.**, rua Marquez d'Olinda n. 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$ e duzia 24$.

A agencia remette a quem pedir, condições impressas para as vendas por atacado.

Aula particular

Curso completo de primeiras lettras para ambos os sexos (*em salas separadas*) com prehendendo trabalhos de agulha para o sexo feminino, os preparatorios do novo programma para o masculino.

Rua Visconde de Albuquerque, n. 26.

Externat

Français - Anglais

19 - Rua do Hospicio — 19

L'enseignement comprend:

Le portugais, la lecture, la calligraphie, l'arithmetique, l'histoire Sainte, la geographie, l'histoire, tous les travaux d'aiguille, le français et l'anglais theorique et pratique.

Leçons particulières de français et d'anglais. On recoit des 1/2 pensionnaires.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico desta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Advogado e professor de linguas

O bacharel Eduardo Alfredo de Oliveira tem aberto o seu escriptorio de advogado á rua 1º de Março n. 4, onde tambem pode ser procurado para leccionar o inglez, francez e allemão, pratica e theoricamente, nos collegios e casas de familia.

Tambem para a commedidade dos estudantes e empregados do commercio, resolveu abrir um curso nocturno das ditas linguas. A tratar no escriptorio acima referido.

EDITAES

Terceira praça

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas do dia 4 do mez corrente, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, 16 caixas, marca FI&C, ns. 86/101, contendo 3,232 kilos de papel para embrulho, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, entrado em Abril do corrente anno, abandonadas aos direitos por Fonseca Irmãos & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Junho de 1887.— O chefe,

Cicero B. de Mello.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, pendem uns autos de execução de sentença entre partes exequentes Andrade Lopes & C. e executado Antonio Floriano Pereira Lemos, e tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado, foi em audiencia do dia 26, pelo solicitador Frederico Chaves, accusada a mesma penhora, como se vê do requerimento seguinte:

Aos 26 de Maio de 1887, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, pelo solicitador Frederico Chaves foi accusada a penhora feita em dinheiro pertencente a Antonio Floriano Pereira Lemos, e requereu que ficassem assignados os 6 dias da lei, e deu aos credores incertos, passando-se editaes, o que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo, do que fiz este.

Eu, Enéas do Rego Barros Falcão, escrivão interino.

E' o que se continha em dito requerimento aqui copiado, em seguida via-se a penhora seguinte:

Aos 21 dias do mez de Maio de 1887, na Thesouraria de Fazenda desta provincia, onde foram vindos os officiaes de justiça abaixo assignados, em cumprimento desta e rta precatoria, petição annexa ás informações e cumpra-se do Sr. inspector, fizemos penhora em mão do respectivo thesoureiro interino, na quantia de 1:000$000, que o devedor Antonio Floriano Pereira de Lemos tem de haver da mesma fazenda nacional aquella quantia como deposito de caução e como fiança do lugar de collector de rendas geraes da Gloria do Goitá, pelo que já fôra por este mesmo juizo sequestrado para segurança e garantia desta execução, e ficou ella depositada a cargo do respectivo thesoureiro interino, como tudo consta das informações e lançamento feito no livro competente de dita repartição, e para constar fizemos o presente, que assignamos.

Eu, Albino de Jesus Bandeira, official do juizo. Recife, 21 de Maio de 1887.—Albino, official do juizo, José Joaquim Pinto Martins, official do juizo.

Certificamos que depois do lançamento feito pelo empregado competente nos livros da referida repartição, intimamos ao thesoureiro interino da fazenda nacional para não entregar ao executado quantia alguma do dinheiro penhorado sem ordem deste mesmo juizo, ficou entendido.

Recife, 21 de Maio de 1887.—Official do juizo, Albino de Jesus Bandeira, José Joaquim Porto Martins, official do juizo.

Em verdade do requerimento aqui copiado, e respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo todos os credores ausentes do executado, para allegarem seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Maio de 1887.

Subscrevo e assigno. Recife, 28 de Maio de 1887. —O escrivão interino, Eneas do Rego Barros Falcão.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco em 27 de Maio de 1887.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias, os officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos e 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis, e os de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de S. José do Egypto.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

EDITAL

O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Afogados de Ingazeira, e S. José do Egypto da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que não se tendo habilitado na forma do regulamento annexo ao decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, os cidadãos Manoel Joaquim de Souza Neco e Antonio de Queiroz Lima, pretendentes aos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de S. José do Egypto, conforme o declarou o aviso do Ministerio da Justiça de 16 de Dezembro ultimo, se acham novamente em concurso com o prazo de 60 dias, a contar d'esta data, não só os referidos officios do 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos, como os de 2º tabelliães do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis, e os de partidor e contador e partidor e distribuidor do mesmo municipio, aos quaes não appareceu pretendente algum nos primeiros concursos e que foram creados aquelles, pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834, e estes pela lei provincial n. 504, de 29 de Maio de 1864, que assim determinam:

A regencia permanente, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II. Ha por bem determinar em ampliação ao decreto do 1º de Março do anno passado, que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico, judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas; e o 2º do escrivão das execuções civeis e crimes (decreto de 1834) Art. 1.º Ficam creados em todos os termos da provincia dous lugares de partidores, um dos quaes accumulará as funcções de distribuidor, nos termos em que houver distribuição e o outro as de contador, salvo o direito adquerido pelos actuaes proprietarios. (Lei provincial n. 504.)

Os pretendentes deverão apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851, combinado com o art. 3º do decreto n. 4,668 de 5 de Janeiro de 1871, 11 do decreto n. 8,276 de 16 de Outubro de 1881, 8,526 de 13 de Maio de 1882, decreto n. 9,420 citado e aviso do Ministerio da Justiça de 29 de Julho de 1884.

E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume desta villa e da de S. José do Egypto, remettendo se copia a presidencia da provincia que mandará publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta villa dos Afogados de Ingazeira aos 5 de Maio de 1887.—Eu, Miguel de Queiroz Amaral, escrivão que o escrevi. — Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Está conforme.—O escrivão, Miguel de Queiroz Amaral.

Juizo municipal e de orphãos dos termos reunidos de Afogados de Ingazeira e S. José do Egypto, 5 de Maio de 1887.

O escrivão Napoleão Benicio do Nascimento, que serve no termo de S. José do Egypto, em cumprimento a presente, faça affixar pelo porteiro dos auditorios sem perda de tempo o incluso edital pondo em concurso diversos officios de justiça d'aquelle termo, remettendo com urgencia a este juizo a competente certidão.

Cumpra. —Era ut supra. —Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

Eu Daniel José de Almeida, official de justiça do juizo municipal de S. José do Egypto e porteiro do auditorio por nomeação legal etc.

Certifico que nesta data affixei na porta da igreja matriz de S. José do Egypto o edital do Dr. juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Afogados de Ingazeira e S. José do Egypto, de 5 de Maio corrente, pondo em concurso os officios de 1º e 2º tabellião e annexos e de partidor e distribuidor e partidor e contador deste mesmo municipio.

Dou fé. Villa de S José do Egypto, 9 de Maio de 1887.—O official e porteiro, Daniel José de Almeida.

Eu Bellarmino Ramos de Souza, official de justiça do juizo municipal de Afogados de Ingazeira e porteiro dos auditorios por nomeação legal.

Certifico que nesta data affixei o edital do Dr. juiz municipal deste termo de 5 do corrente, pondo em concurso os officios de 1º e 2º tabelliães e annexos e de partidor e contador e partidor e distribuidor do municipio de S. José do Egypto.

Dou fé Afogados, 5 de Maio de 1887.—O official e porteiro, Bellarmino Ramos de Souza.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 14 de Junho do corrente anno, depois de preenchidas as formalidades da lei e do estylo irá á praça a quem mais der, prestando fiança idonea, o arrendamento por 3 annos do sitio denominado Girão, situado na freguezia da Boa-Vista, com portão de madeira na entrada, todo murado, com diversas fructeiras, uma baixa de capim, um viveiro de apanhar peixe, um grande caes de tijolo e cal com escada de pedra e cal, dous jardins com canteiros para flores, uma casa de banho, tambem de tijolo e cal coberta de telhas com tanque de marmore, bomba de ferro, uma nascente d'agua, cocheira, estribaria para dez cavallos, um pequeno terraço sobre columnas de tijolo e cal coberto de telhas, sitio, cuja casa de vivenda é de sobrado de um andar com sotão e mirante e tem 98 palmos de frente e 49 de fundo, 9 portas com varandas de ferro na frente e 5 em cada oitão, 3 salas, 1 salão para jantar, 4 quartos, cozinha fóra e 1 quarto externo ao poente, 3 quartos externos ao nascente, sendo circulada de tijolo e cal, 1 sala e 1 quarto no sotão, 3 janellas em cada mirante, 2 salas, 1 saleta e 10 quartos no pavimento terreo; annexo a este sitio fica um outro, murado no lado do poente, apenas separado do outro sitio por uma cerca de espinho, com fructeiras, caes, estribaria, cocheira, cacimba e tanque, quartos para criados, galinheiro, casa terrea para vivenda com sotão, terraço na frente, 3 salas, 1 saleta, 1 quarto no sotão.

E vai á praça o arrendamento do alludido sitio a requerimento do commendador José Antonio Pinto, inventariante dos bens de sua finada sogra D. Clementina Teodora da Silva, e de conformidade com a opinião do Dr. curador geral e de todos os interessados

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de Maio de 1887.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade.

DECLARAÇÕES

Companhia de edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria, foi resolvido o recolhimento da 7ª prestação, do capital social na razão de 10 por cento do valor das respectivas acções, a qual deverá realisar-se até o dia 14 de Junho proximo futuro na séde da companhia ao largo de Pedro II n. 77.

Recife 14 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

Club Internacional de Regatas

Tendo sido marcada para o dia 5 de Junho a terceira regata deste club, de ordem do conselho administrativo convido a quem quizer se inscrever para esta, comparecer na séde do mesmo club, todas as noites, das 7 ás 9 horas, a contar de hoje até 31 do corrente mez, quanto definitivamente tem de ser encerrada a referida inscripção.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 23 de Maio de 1887.—O 2º secretario,

Pompêo C. Casanova.

Concurso para o provimento de cadeiras de ensino primario

De ordem do inspector geral da instrucção publico se faz saber a quem convier que em virtude de determinação do presidente da provincia de 6 de Dezembro do anno passado, e para execução do disposto nos artigos 70 e seguintes do regulamento organico da instrucção publica, acha-se posto em concurso o provimento das cadeiras constantes da relação abaixo publicada, e das que vierem a vagar até a terminação do concurso.

Para isso acha-se aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos a este provimento, com o praso de 40 dias a contar do 1º do corrente, observadas as seguintes disposições do regimento dos concursos:

Art. 1º Os pretendentes ao magisterio, que não tiverem as isenções do regulamento organico da instrucção publica, deverão submetter-se a exame de habilitação para prova de capacidade profissional, nos termos do presente regimento.

Art. 2º A inscripção para este exame, dentro do praso annunciado por edital, requerer-se-ha ao inspector geral, instruida a petição com os documentos comprobatorios dos requisitos legaes, a saber:

§ 1º Maioridade legal.
§ 2º Moralidade, e
§ 3º Isenção de culpa.

Art. 3º Os requesitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1º por certidão de baptismo.

O do § 2º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3º pela exhibição de folha corrida.

Art 4º São dispensados:

§ 1º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou houverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não obteriam sem a maioridade legal.

§ 2º De apresentar folha corrida—os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; – os que se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe; e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3º De exame de habilitação os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal da provincia ou de qualquer outro curso normal primario do imperio.

II. Titulos em graos scientificos pelas faculdades do imperio.

III. Diploma conferido pelo Gymnasio Pernambucano ou pelo imperial collegio Pedro II.

Art. 5º O inspector geral, se o candidato satisfizer as exigencias legaes, ordenará por despacho a inscripção, a qual se effectuará pela assignatura do candidato em livro competente.

Art. 6º Findo o praso da inscripção o inspector geral remetterá a lista dos inscriptos ao director da Escola Normal, afim de alli realisar-se o exame de habilitação.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de Maio de 1887.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Comarcas	Localidades
	Masculino
Cabrobó	Bethlém.
Brejo	Couro d'Anta.
Flores	Carnahyba.
Buique	Pedra de Buique
Garanhuns	Brejão de Santa Cruz.
Buique	Santo Antonio.
Panellas	S. Benedicto.
Bom Conselho	Campo Alegre.
Panellas	Queimadas.
Cimbres	Olho d'Agua dos Bredos.
Ouricury	Serra Branca.
Cabrobó	Cabrobó.
Bezerros	Mimoso.
Ouricury	Santa Cruz de Sitios Novos.
Brejo	S Vicente da Serra do Vento.
Idem	Rio Doce.
Petrolina	Cachoeira do Roberto.
Cimbres	Nossa Senhora das Dores de Poção.
Tacaratú	Volta.
	Feminino
Buique	Pedra do Buique.
Brejo	Santa Cruz.
Ingazeira	Afogados de Ingazeira.
Panellas	Agua Branca.
Ouricury	Serra Branca.
Garanhuns	Brejão de Santa Cruz.
Ingazeira	Chã do Estevão.
Cimbres	Alagoinhas.
Ouricury	Exú.
Timbauba	Pindoba.
	Mixta
Caruarú	Lagedo.
Brejo	Riacho Doce.
Bom Conselho	Cavalheiro.
Buique	Santa Craz.
Tacaratú	Tacaicó.
Cimbres	Pão de Assucar.
Caruarú	Calçado.
Tacaratú	Jatobá.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de Maio de 1887.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos que se acham no goso de seus direitos, a se reunirem em nossa séde sexta-feira 3 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez proximo passado, que deixou de funccionar por falta de numero, devendo esta ter lugar com o numero que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 1 de Junho de 1887. —O 1º secretario,

Paterniano Barreso.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Edificação a reunirem-se no dia 8 de Junho proximo futuro ao meio dia na sede da sociedade, largo de Pedro II n. 77 1º andar, para, em assembléa geral discutirem e approvarem o trabalho da commissão nomeada para a reforma dos estatutos.

A assembléa só se julgará constituida com a presença de accionistas que representem dous terços do capital social na forma do art. 65 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882.

Recife, 24 de Maio de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco...... ..	£	1.000,000
Capital realisado.........	£	500,000
Fundo de reserva.... ...	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

MUTILADO

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 8,000:000$

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsirk & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores da menor Sophia, filha legitima de José Pedro Ribeiro e Joanna Xavier de Moraes Pessoa, para, até o dia 10 de Junho pproximo, apresental-a no collegio das orphãs, afim de ahi ser admittida, visto ser a primeira inscripta no respectivo quadro.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3· andar.
Idem idem n. 44, 1· andar e loja.
Idem do Vigario Theuorio n. 22, 1· andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3· andar.
Idem do Apollo n. 24, 1· andar.
Idem da Moéda n. 45
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingseta n. 14, 1· andar.
Becco do Abreu n. 2, 2· andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

Correio Geral

Arrematação dos transportes de malas terrestres

O administrador cumprindo as circulares da directoria geral dos correios de 17 de Fevereiro e 7 de Março ultimo, faz publico que fica marcado o dia 27 de Junho proximo futuro para o recebimento de propostas de particulares que durante o proximo semestre do exercicio de 1887 a 1888, queiram fazer por contracto o serviço de conducção de malas terrestres, para o interior da provincia partindo desta repartição, para:

Nossa Senhora do O de Goyanna,—passando por Iguarassu', Goyanna, de 3 em 3 dias.

S. Bento,—passando por Chã Grande, Gravatá, Bezerros, Caruaru' Riacho-Doce, S. Caetano da Raposa, Bello Jardim, de 4 em 4 dias.

S. José da Corôa Grande,—passando por Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, de 4 em 4 dias.

Jatobá em Tacaratu',—passando por Pesqueira, Alagôinhas, Pedra de Buique, Tacaratu', de 4 em 4 dias.

Atagoa de Baixo,—passando por Bonito, Bebedouro, Altinho, Pesqueira, Cimbres, Olho d'Agua dos Bredos, de 4 em 4 dias.

Leopoldina—passando por S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flôres, Triumpho, Villa Bella, S. Josdo Bello Monte, de 5 em 5 dias.

S. Vicente,—passando por Alagôa Secca, Alfança, Vicencia, Cruangy, Timbauba, de 4 em 4 dias.

Brejo,—passando por Pedra Tapada, Bom-Jardim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, de 4 em 4 dias.

Petrolina,—passando por Santo Antonio do Tará, Floresta, Cabrobó, Boa Vista, de 5 em 5 dias.

Sertãozinho,—passando por Palmares, Villa, Agua Preta, Campos-Frios, de 4 em 4 dias.

Garanhun,—passando por Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, de 4 em 4 dias.

Itambé,—passando por Iguarassu', Goyanna, de 3 em 3 dias,

Aguas-Bellas,—passando por Palmeiras de Garanhuns, Correntes, Bom-Conselho, de 4 em 4 dias.

Ouricury,—passando por Jatobá do Brejo, Salgueiro, Granito, Exu', de 5 em 5 dias.

As propostas devem ser apresentadas até ás 3 horas da tarde do dia marcado, em cartas fechadas, por duplicata, com discriminação dos preços do serviço de cada linha de correio, bastando que uma só via seja sellada, porém ambas assignadas pelos proponentes e seus fiadores. Não serão tomadas em consideração as propostas em que fôr fixado o preço de mais de uma linha englobadamente.

Terão preferencia as propostas mais vantajosas, em preços e augmentos de viagens.

Administração dos Correios de Pernambuco, 27 de Maio de 1887.

Affonso do Rego Barros.

Aviso

O London & Brasilian Bank, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2% ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Junho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito. com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

De ordem do conselho fiscal faço publico que o leilão de joias deste estabelecimento, annunciado para o dia 24 do corrente, fica transferido para effectuar-se no dia 15 de junho, por não convir expor á venda o grande numero de cautelas ainda não resgatadas; podendo os Srs. interessados resgatar ou reformar até a vespera do leilão as respectivas cautelas, abaixo descriptas.

Os objectos estarão á exposição tres dias antes·

12107 Um annel de ouro com 1 brilhante escuro, 3 ditos com ditos, 1 pulseira com ditos, 1 correntão de ouro, 1 corrente e medalha de ouro com platina, 1 gargantilha, 1 pulseira, 2 broches, 2 pares de brincos e 1 relogio, ouro de lei.
12525 Uma cruz de ouro com brilhantes e 1 volta de trancelim, ouro de lei.
13109 Um par de brincos de ouro, cravejado de brilhantes e diamantes, 1 pulseira, 1 broche e 1 par de rosêtas, ouro de lei.
13110 Uma cruz de ouro com brilhantes e 2 pulseiras, ouro de lei.
13111 Uma pulseira de ouro com brilhantes e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
13112 Uma pulseira ouro de lei, contendo brilhantes.
13128 Duas voltas de trancelim e um alfinete, ouro de lei.
13143 Um alfinete, 1 par de brincos e 3 anneis, ouro de lei.
13143 Uma corrente de ouro para relogio e 1 relogio de ouro de lei.
13146 Um relogio, ouro de lei.
13150 Uma pulseira de ouro com pedras.
13158 Dois anneis, 1 brinco e 3 botões, ouro de lei; 1 corôa, 1 bandeira, 1 colher e quatro resplandores, prata baixa.
13159 Uma volta de trancelim, 1 par de rozêtas, 1 annel e 2 teteias, ouro de lei; 1 cruz, ouro baixo.
13174 Dois castiçaes, prata de lei.
13179 Um alfinete, 1 par de brincos, 2 cordões, 1 coração em ouro, ouro de lei.
13202 Uma pulseira e 1 alfinete, ouro de lei; 9 colheres para chá, prata baixa.
13204 Uma pulseira, 1 cruz, 1 figa e 2 anneis, ouro de lei; 1 volta e cordão, ouro baixo.
13206 Um annel de ouro com pequeno brilhante o dous ditos de ouro, ouro de lei; um dedal, ouro baixo.
13222 Uma salva e 8 colheres para sôpa, prata de lei.
13223 Um trancelim, 2 pares de brincos, 1 dito de argollas e 3 anneis, ouro de lei; 1 moedinha de ouro (meia £) com argolla.
13237 Uma pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim e 1 annel, ouro de lei.
13250 Uma pulseira, 1 par de botões, ouro de lei; 6 medinhas de ouro em botões.
13252 Uma pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosêtas, 1 medalha, 1 botão e 3 anneis, ouro de lei.
13266 Doze colheres para chá de prata.
13275 Dous alfinetes, 2 pares de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 3 anneis e 1 figa, ouro de lei.
13279 Um relogio, ouro de lei.
13294 Um trancelim, ouro de lei.
13303 Um par de rosetas com brilhantes e 1 annel com dito,
13305 Um relogio, ouro de lei.
13309 Um cordão e 1 cruz, ouro de lei.
13311 Um relogio, ouro de lei.
13313 Um trancelim e 1 annel, ouro de lei.
13314 Uma pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
13320 Um par de bricos, 1 volta de cordão e 1 annel, ouro de lei.
13325 Uma corrente e 1 medalha para relogio de senhora, 1 volta de ouro, 1 par de pricos ouro de lei.
13327 Um alfinete de ouro para retrato com brilhante.
13331 Uma cruz de ouro com brilhantes, 1 annel com dito, 1 alfinete para manta, 1 dedal e 4 anneis ouro de lei.
13340 Um par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos, 2 anneis com ditos e 1 dito de ouro.
13354 Duas salvas prata de lei.
13365 Um trancelim e 1 relogio pequeno, ouro de lei.
13389 Uma corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
13393 Um par de brincos, 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 cruz e 2 anneis, ouro de lei; 1 salva, 3 colheres para chá, 1 dita para sopa e 1 fivella, de prata de lei.
13395 Uma volta de ouro para senhora.
13396 Uma pulseira de ouro com rubins, 1 alfinete, 1 par de rosetas e 2 chaves para relogio, ouro de lei, 2 collares (moéda), 1 botão, 1 relogio de ouro de lei.
13401 Um relogio, ouro de lei.
13404 Um par de rosetas de ouro com 2 rubins e circulos de brilhantes, 3 botões de ouro com 3 perolas, 1 relogio de ouro, 1 corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13405 Um par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 corrente e 1 relogio, ouro de lei.
13406 Um relogio, ouro de lei.
13416 Um annel de ouro com 1 brilhante.
13417 Um par de rosetas com brilhantes e 2 anneis com ditos.
13427 Uma pulseira, 1 broche, 1 cruz e 1 cordão, ouro de lei.
13431 Um paliteiro e 34 colheres para chá, de prata.
13433 Dous pares de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 3 pares de brincos, 1 cruz e 1 cordão, ouro de lei; 2 salvas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa. 12 ditas para chá, 1 dita para arroz, prata de lei.
13443 Dous botões de ouro com brilhantes.
13444 Dous trancelins, ouro de lei; e 1 crucifixo, ouro baixo.
13451 Uma corrente para relogio, ouro de lei.
13458 Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes, 2 pares de brincos, 2 ditos de rosetas, 1 trancelim e 1 teteia, ouro de lei.
13466 Um relogio, ouro de lei.
13472 Um trancelim, ouro de lei; e 1 relogio de ouro.
13494 Um trancelim e 1 cruz, ouro de lei.
13500 Dous anneis de ouro com brilhantes, 1 volta de ouro, 1 pulseira, 2 medalhas, 3 trancelins e 1 medinha de ouro com laço, ouro de lei.
13501 Um relogio, ouro de lei.
13513 Uma pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei; e 1 roseta de ouro com brilhante.
13514 Duas moedas de ouro do valor de 10$000 cada uma, em botões, 2 ditas pequenas e 1 relogio de ouro.
13518 Uma corrente e sinête para relogio, 1 volta de ouro, 1 par de brincos e 2 alfinetes, ouro de lei.
13520 Um cordão, 2 cruzes e 1 par de brincos, ouro de lei.
13521 Um par de rosetas e 1 annel de ouro com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
13522 Um alfinete de ouro com brilhantes.
13523 Um paliteiro e 13 colheres de prata de lei.
13524 Um annel de ouro com brilhantes.
13546 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
13561 Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
13564 Uma pulseira e 1 par de brincos, ouro de lei.
13565 Uma pulseira, 2 voltas de trancelim e um par de brincos, ouro de lei.
13568 Uma volta de cordão, 1 par de argollas, 1 figa e 1 teteia, ouro de lei.
13577 Um par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
13583 Um par de brincos, 2 ditos de rosetas e 1 castão, ouro de lei.
13597 Um par de brincos de ouro cravejado de brilhantes.
13598 Pulseira de ouro com rubins e perolas e 1 alfinete ouro de lei.
13601 Dous grampos de ouro, 1 agulheiro, 1 volta de trancelim, 3 chaves, 1 dedal, um passador, 1 medalha, 3 bollas de ouro, 1 corôa e 3 resplendores, ouro de lei; um paliteiro, 14 colheres, 3 resplendores, 2 dedaes, 1 cruz e 1 pequena peça de prata.
13604 Um relogio ouro de lei.
13605 Uma pulseira, 1 trancelim, 1 cordão, 3 anneis e 3 botões ouro de lei.
13609 Dous anneis de ouro com pequenos brilhantes e 1 broche ouro de lei.
13628 Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
13637 Uma chapa de ouro (condecoração) cravejada de brilhantes e diamantes e 3 botões com ditos.
13643 Um cordão e 1 cruz ouro de lei, 6 colheres prata baixa.
13645 Uma volta de ouro, 1 medalha, 1 trancelim e um relogio para senhora, ouro de lei.
13650 Uma salva, 6 colheres para sôpa, 20 ditas para chá, 3 ditas para tirar sôpa, arroz e assucar, prata baixa.
13654 Uma volta ouro de lei, para senhora.
13664 Uma pulseira ouro de lei.
13678 Dous anneis com brilhantes.
13686 Um par de rosetas com dous brilhantes, 2 anneis com ditos, 1 par de brincos, 1 annel, 2 peças de brincos e 1 cartão ouro de lei.
13695 Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13697 Uma cruz de ouro com brilhantes.
13707 Duas medalhas e 1 annel com diamante, ouro de lei.
13708 Duas pulseiras, 1 trancelim, 1 par de brincos, 1 dito de argolões e 2 anneis de ouro de lei.
13712 Uma volta de ouro, 1 dita trancelim, 1 par de brincos, 1 medalha, 1 emblema do Espirito Santo, ouro de lei.
13723 Um annel de ouro com um brilhante.
13724 Um relogio ouro de lei.
13741 Um annel de ouro com brilhante.
13777 Uma medalha de ouro com um brilhante, 1 par de brincos com dito.
13783 Um par de brincos ouro de lei, 1 salva e 1 paliteiro prata baixa.
13789 Uma corrente dupla com medalha para relogio e 2 botões ouro de lei.
13802 Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
13805 Um pequeno trancelim com chave, 2 botões e 2 anneis ouro de lei.
13809 Quatro botões de ouro e 1 annel contendo brilhantes.
13815 Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
13819 Um relogio de ouro.
13825 Uma corrente para relogio e 1 volta ouro de lei.
13838 Um relogio ouro de lei.
13846 Um annel de ouro com um brilhante, 1 cordão e 1 relogio de ouro.
13849 Uma pulseira, 1 cordão e 1 figa ouro de lei.
15854 Um relogio de ouro para senhora.
13859 Um annel de ouro com um brilhante.
13865 Um trancelim grosso ouro de lei.
13891 Uma corrente e medalha para relogio ouro de lei.
13894 Uma corrente e 1 relogio ouro de lei; uma salva prata baixa.
13895 Doze colheres para sôpa e 12 ditas para chá, prata baixa.
13897 Uma volta de trancelim com 6 teteias de ouro, 1 medalha e 1 annel ouro de lei.
13899 Um par de rosetas de ouro com dous brilhantes grandes.
13903 Treze colheres para chá, prata baixa.
13909 Um cordão, 1 par de rosetas, 2 anneis de ouro e 4 colheres de prata para sôpa.
13944 Um correntão para relogio, ouro de lei.
13916 Um broche de ouro com brilhantes.
13918 Um par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 medalha, 1 alfinete, 2 anneis e 2 botões ouro de lei.
13715 Um annel de ouro, 1 par de rosetas com brilhantes, 1 cruz de ouro com topasio e perolas e 1 par de brincos ouro de lei.

Recife, 5 de Maio de 1887.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passado em talões carimbados e firmados pelo gerente sem o que não terão valor algum.

George Windsor,
Gerente

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Imcumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres.... 316:000$000

44—Rua do Commercio—

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H· Boxwell

RUADO COMMERCIO N. 261· ANDAR

COMPANHIA IMPERIAL DE **SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 d. por 1$000, do banco.

Recife 1· de Junho de 1887

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 1 DE JUNHO DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 21 7/8 d. sobre Londres, dando, porém, todos tres a 22 d.

As tabellas affixadas, portanto, foram ainda as seguintes:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	21 7/8	21 5/8
Paris	435	439
Italia	539	439
Hamburgo	539	544
Portugal	243	245
New-York		2$310

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	21 7/8	21 5/8
Paris	435	439
Italia		439
Hamburgo	539	544
Portugal	243	245
New-York		2$310

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	21 7/8	21 5/8
Paris	435	439
Italia		439
Hamburgo	539	544
Lisboa e Porto	243	245
Principaes cidades de Portugal		250
Ilha dos Açores		253
Ilha da Madeira		250
New-York		2$310

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 1 DE JUNHO DE 1887

Assucar

No intuito de pôrmos os agricultores a par dos preços porque são comprados em nossa praça os seus assucares, abrimos nesta secção um espaço em que damos diariamente o minimo e o maximo das respectivas cotações.

Temos, até aqui, nos firmado em informações ministradas por distinctos commerciantes, muito competentes na materia e para nós incapazes de sophismar, em bem de seus interesses, a verdade das cifras.

Em vista, porém, do rumor que se tem levantado ultimamente contra as cotacões publicadas nesta e em outras folhas diarias, as quaes não se combinaram, sem duvida por serem diversos os informantes, resolvemos, d'ora em diante, nos escudar em autoridade que nos parece insuspeita para os agricultores, dando as nossas cotações de accôrdo com a *Associação Commercial Agricola*.

Tendo sido a *Associação Commercial Agricola* creada, segundo pensamos, para curar dos interesses da agricultura, por isso mesmo devem as suas informações inspirar confiança a todos.

Segundo aquella associação, os preços pagos por 15 kilos ao agricultor, regulam na quadra actual aos algarismos seguintes:

Branco 3.ª superior	2$300 a 2$500	
— 3.ª boa	1$900 a 2$200	
— 3.ª regular	1$700 a 1$900	
— 4.ª sorte	1$500 a 1$700	
Somenos	1$300 a 1$500	
Mascavado	1$100 a 1$200	
Bruto	$900 a 1$000	
Retame	$700 a $900	

O maximo dos preços aqui notados prevalecem somente para os assucares que já são raros entrarem no mercado, e o minimo para os que presentemente entram no mercado, por serem em geral de má qualidade.

Algodão

O de Pernambuco e boas procedencias, em terra, foi cotado hoje a 7$000 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MAIO

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 30	38.747	2.637
Vapores	1 á 30	. . .	2.971
Estrada de ferro de Caruarú	1 á 30	4.503	40
Animaes	1 á 30	2.998	6.667
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 30	44.874	3.163
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 30	2.522	2.482
	.	93.644	17 966

Fretamentos e engajamentos

De 13 de Maio a 1 de Junho effectuaram-se os seguintes:

Lúgar inglez *Maggie*, para carregar aqui, com destino aos Estados Unidos, 325 toneladas de assucar a 19/.

Lúgar inglez *Eva Lynch*, para carregar aqui 730 toneladas de assucar, com destino aos Estados Unidos, a 15/.

Patacho inglez *J. B. D*, para carregar aqui, com destino a Liverpool, 540 toneladas de caroços de algodão, a 22/6 e 5 %.

Vapor inglez *Orator*, para carregar aqui, com destino a Liverpool, 1,300 kilos de sementes de carrapato, a 25/ e 5 %.

O mesmo vapor, para carregar aqui e em Maceió 4,000 saccas com algodão a 3/8.

Vapor inglez *Author*, para carregar aqui e em Maceió 600 toneladas de assucar a 15/.

Vapor allemão *Lissabon*, para carregar aqui, com destino a Hamburgo, 6,100 couros, a 40/.

Vapor inglez *Aconcagua*, para carregar aqui, com destino a Montevidéo, 900 saccos com assucar, a 2$500.

Vapor inglez *Author*, para carregar em Maceió 4,000 saccas com algodão, com destino a Liverpool, a 3/8.

Vapor despachado

Vapor nacional *Sergipe*, sahido hontem para a Bahia e escala, levou a carga seguinte:

Para Maceió:
120 fardos com xarque.
105 caixas com sabão.
75 ditas com sabonete.
10 ditas com velas.

Para Penedo:
4 barricas com assucar branco.
12 fardos com xarque.

Para Aracajú:
100 fardos com xarque.

Para Bahia:
50 saccos com assucar branco.
150 barricas com dito dito.
10 saccos com cera de carnaúba.

Carregaram diversos.

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados.

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

A COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO está fazendo o recolhimento da 7.ª prestação de seu capital social, na razão de 10 0/0 do valor das respectivas acções, o qual deverá realizar-se até o dia 14 do corrente.

No dia 6 do corrente termina o prazo para entrada da segunda prestação das acções ultimamente emittidas pela COMPANHIA DO BEBERIBE.

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Sezembro do corrente anno.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 30 DE MAIO A 4 DE JUNHO DE 1887

Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	218
Arroz com casca (kilo)	65
Algodão (kilo)	400
Assucar refinado (kilo)	145
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	500
Couros verdes (kilo)	270
Cacáo (kilo)	400
Cachaça (litro)	077
Café bom (kilo)	460
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Couros seccos espichados (kilo)	585
Farinha de mandioca (litro)	35
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Exportação

RECIFE, 31 DE MAIO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Cearense*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 18 saccas com 1,309 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *P. Arthur*, carregaram:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 400 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

= Na barca ingleza *J. B. D.*, carregou:

Para Liverpool, N. J. Lidstone 30 toneladas de ferro velho.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram:

Para o Havre, H. Burle & C. 2,661 couros verdes com 55,881 kilos.

— No lúgar portuguez *Hersilia*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Porto, F. de Souza Martins 2 barris com 88 litros de aguardente: Miranda & Souza 1 barril com 40 litros de aguardente e 3 barricas com 249 kilos de assucar branco; S. B. Amorim & C. 173 couros salgados com 2,076 kilos.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15.000 kilos de assucar mascavado e 790 barricas com 59,819 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregaram;

Para Bahia, A. Oliveira & C. 10 saccos com 600 kilos de cera de carnaúba.

Para Penedo, P. Alves & C. 4 barricas com 400 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para Macáo, M. Amorim 10 barricas com 600 kilos de assucar branco; Martins Viegas & C. 1 caixa com 60 kilos de doce.

= Na barcaça *Adelina*, carregou:

Para Macáo, P. P. de Vasconcellos Castro 6 barricas com 540 kilos de assucar branco e 1 dita com 60 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *He'eua*, carregaram:

Para P. de Alagoas, Maia & Rezende 15,000 litros de sal.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.

Barca norueguense *Nor*, algodão, para o Havre.

Barca ingleza *Prince Arthur*, assucar e algodão, para Liverpool.

Lúgar portuguez *Hersilia*, couros e outros artigos, para Lisboa e Porto.

Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.

Lúgar inglez *Eva Linch*, assucar, para os Estados-Unidos.

Vapor francez *Ville de Maceió* (á chegar), assucar e couros, para o Havre.

Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

Vapor inglez *Cearense* (á chegar), algodão, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca norueguense *Stanley*, varios generos.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Palhabote americano *Luiz Ehrman*, farinha de trigo.
Patacho nacional *S. Bartholomeu*, xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Vapor inglez *Merchant*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.

Dinheiro

O vapor nacional *Sergipe* levou para:

Maceió (em bilhetes de loteria) 1:100$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:
De 1 15:736$618

Renda provincial:
De 1 3:401$306

Recebedoria

De 1 613$287

Consulado Provincial

De 1 1:781$183

Recife Drainage

De 1 175$560

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 93 rezes para o consumo do dia 2 de Junho.

Sendo: 67 rezes pertencente a Oliveira Castro, & C., e 26 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Ville de Maceió—do sul amanhã.
Campinas—do sul amanhã.
Cearense—de New-York amanhã.
Pará—do norte a 3.
Arlindo—do Rio Grande do Sul a 4.
Gironde—da Europa a 4.
Aconcagua—da Europa a 5.
Marquez de Caxias—do sul a 5.
Ville de Bahia—do Havre a 6.
Nile—do sul a 6.
Pernambuco—do sul a 7.
Orator—de Liverpool a 9.
Tamar—da Europa a 10.
Aliança—do sul a 11.
Espirito Santo—do norte a 13.
Advance—de New-Port-News a 14.
Mondego—do sul a 14.
Equateur—do sul a 19.
Ceará—de Hamburgo a 21.
Zechy—de Fiume a 22.
Manáos—do norte a 23.
Neva—da Europa a 24.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Christian Elisabeth—de Cardiff.
Camões—do Porto.
Elysa—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Golden Fleece—de Terra Nova.
Guadiana—de Lisboa.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophi—de Hamburgo.
Osseo—de Cardiff.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Reform—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 1

Baltimore—45 dias, lúgar americano « Lewis Eberman, » de 386 toneladas, capitão W. F. Collison, equipagem 8, carga farinha de trigo; a Henry Forster & C.

Cape-Town—34 dias, barca ingleza « Signet, » de 574 toneladas, capitão James C. Daty, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Bahia e escalas—Vapor nacional « Sergipe, » commandante Pedro Vignas, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Barca nacional « Maria Angelica » capitão Manoel Joaquim Mendes, carga varios generos.

Santos—Patacho norueguense « Sif, » capitão Julius Olsen, carga varios generos.

Macáo—Hiate nacional « Camelia, » mestre Manoel Antonio da Silva, carga varios generos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

THEATRO
SANTA ISABEL

EMPREZA
E DIRECÇÃO DO ARTISTA
SOARES DE MEDEIROS

Sabbado, 4 do Junho

Grande festa artistica da 1ª actriz ingenua brasileira

D. Isolina Monclar

Representar-se-ha o importante drama maritimo do repertorio da ACTRIZ BENEFICIADA:

A
PROBIDADE

O programma desta festa será circumstanciadamente annunciado nos jornaes do dia.
Aceitam-se encommendas para este espectaculo, no escriptorio do theatro.

A empreza tem a honra de prevenir ao respeitavel publico, que em consequencia de grandes pedidos resolveu fazer representar aqui, antes de sua partida para o Ceará o melodrama phantastico de grande espectaculo:

O
Remorso Vivo

para assim fazer ouvir mais uma vez a elevada composição do pranteado maestro brasileiro

Libanio Colás

Brevemente o drama historico em 4 actos

GALILEU GALILEI

Domingo, 5 de Junho

Espectaculo extraordinario
organisado pelo actor LYRA
com o concurso
da companhia dramatica Soares de Medeiros
Recita dedicada á illustre
CLASSE CAIXEIRAL

O actor LYRA tem a satisfação de communicar ao illustrado publico d'esta capital que contractou o **theatro Santo Antonio** para nelle effectuar uma série de representações, e que faz preparar desde já a peça oratoria:

Milagres de Santo Antonio

para dar com ella dous espectaculos, que terão lugar a 12 e 13 do corrente mez.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Alliança

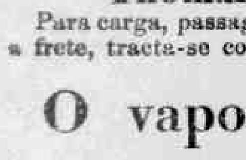

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O vapor Advance

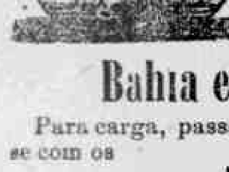

Espera-se de New-York, News, até o dia 14 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO —
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Aconcagua

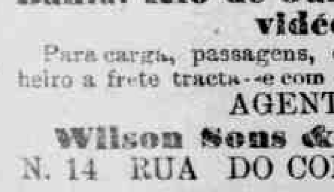

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO N 14

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor Campinas

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Junho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 5
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará
O vapor Ipojua
Commandante Costa

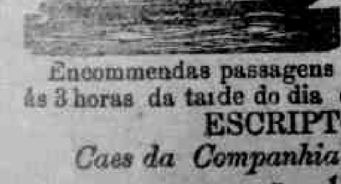

Segue no dia 6 do Junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4
Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paqeute Nile

Espera-se do sul até o dia 6 de Junho e seguirá depois de pouca demora para

Lisboa e Southampton

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
Consignatarios
Adamson Howie & C.
N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company
Vapor extraordinario
O vapor Nile
De 3,039 toneladas de registro

Sahirá do porto do Rio de Janeiro no dia 1 de Junho proximo com escala para Bahia e Pernambuco, seguindo depois de pouca demora com malas e passageiros para

LISBOA E SOUTHAMPTON

Desde já recebe-se encommendas para camarotes na
AGENCIA
Rua do Commercio n. 3
1º andar
Adamson Howie & C.
AGENTES

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia
Commandante Sebire

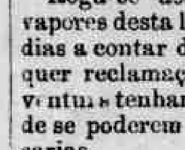

E' esperado da Europa até o dia 6 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Maceió
Commandante Panchèvre

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de Junho seguindo depois de indispensavel demora o **HAVRE**, tocando em **LISBOA** havendo numero sufficiente de passageiros de 1ª classe.

O VAPOR ENTRARA' DENTRO DO PORTO

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.
As passagens poderão ser tomadas de antemão.
Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Gironde
Commandante Minier

Espera-se da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas
O vapor Arlindo

Espera-se até o dia 8 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados,
Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com
PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO—N. 6
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Pará
Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Junho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9.

PORTOS DO NORTE
O vapor Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Junho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

LEILÕES

— Quinta-feira, 2 deve ter lugar o leilão de moveis, louças e vidros da casa em que morou o Sr. Dr. Francisco Correia Lima Sobrinho, a rua do Visconde de Albuquerque n. 7.

— Sexta feira effectua o agente Pinto o dos moveis e mais objectos existentes no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 14, em que teve escriptorio o Dr. Cosme o qual vai a Europa.

Leilão
DE
MOVEIS

A saber:
Uma mebilia de junco preto com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 1 piano forte de H. Herty, 1 cadeira de piano, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, castiçaes e mangas, 1 tapete de sofá e 6 de porta, 1 espelho oval dourado, 4 jarros para flores, e escarradeiras.
Uma mobilia de amarello.
Uma cama franceza, 1 commoda, 1 cabide torneado, 1 lavatorio, 1 guarnição, 6 cadeiras de junco, 1 estante para livros, 1 marquezão, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, louças, vidros, 1 mesa com pés torneados, 1 sofá, 1 relogio e muitos outros moveis.

Quinta-feira, 2 de Junho
Rua do Visconde de Albuquerque n. 7

O Dr. Francisco Correia Lima Sobrinho, tendo e seguir para o Pará, com sua familia, fará leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Visconde de Albuquerque n. 7 (outr'ora rua da Matriz da Boa-Vista).

PRINCIPIARA' A'S 10 1/2 HORAS

Grande leilão

De bons moveis, piano, porcelana, crystaes, um esqueleto articular, completo para estudo de anatomia, livros de medicina, direito e litteratura, plantas e uma vacca tourina.

Quinta feira, 2 de Junho
A's 10 1/2 horas
No sobrado de rua da Aurora n. 87, onde reside o Exm. Sr, conselheiro Freitas Henriques

A saber:

Sala de entrada
Uma mobilia de junco completa com tampo de pedra, 2 cadeiras de junco com assento de panno, 1 mesa de charão, 1 dita quadrada forrada, 1 mesa tosca, 2 grandes estantes de amarello envidraçada, 2 cortinados de estôpa bordados, 1 reposteiro, 3 lanças, 4 quadros grandes, 2 ditos ovaes dourados, 4 jarros, 1 porta cartões, 2 escarradeiras de vidro, 1 botica alopatica com vidros com remedios, 1 estante com tubos de experimentação, 3 copos, cilindros quadrados, 1 pulverisador de Rechadsor, 2 dicionarios de Chernoviz, medicina e cirurgia, 2 ditos de Niemeyer pathologia, 3 ditos dicionarios de medicina popular por Langgovel, 2 ditos de cirurgia em inglez, 2 ditos Fauners tratado de medicina ingleza, 1 pharmacopea ingleza, dita britannica, vocabulario medico e cirurgico, phisiologia de Kuss & Duval e muitos outros livros de medicina, direito e litteratura e 1 espingarda surda.

Primeiro quarto
Uma grande mesa forrada, 1 fiteiro com um esqueleto articular, 1 cabeça phenologica, 6 cadeiras de junco, 2 cadeiras de braço com rosca (junco) 1 relogio com termometro e barometro, 2 quadros, 1 campa eletrica e 1 tinteiro.

Segundo quarto
Uma mesa para operação, 4 cadeiras de junco, 1 cabide e 1 mocho.

2ª salla
Uma meza grande de amarello, 1 aparador, 1 sofá de jacarandá, 1 jarro vidrado, 1 machina de espremer fructas. 1 machina para capsular garrafas, 1 deposito de cobre e estanho graduado para 750 litros, 2 tachos de cobre, 1 pilão de aço com mão, 1 bacia para banho, 1 balança grande com pezos, 1 dita pequena, regadores, 2 venezianas, 1 escada. thesoura e ferramenta para jardim, trem de cosinha, selin, perneiras, pertences e 1 carro de mão.

Primeiro andar
Salla de visita
Uma importante mobilia de mogno massiço estufada, com 12 cadeiras de guarnição 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 dunkerques com espelhos, 1 jardineira, 1 espelho grande oval, 3 sanefas douradas, 3 cortinados de damasco, 1 importante piano de Gareau, 1 par de vasos grandes de Bacarat, 1 grande relogio de parede, 5 pares de quadros grandes, 2 pares de jarros, 1 par de amforas de vidro, 2 escarradeiras, 2 candelabros com pés de metal, 1 forro de esteiras, tapetes para sofá e portas.

1º quarto
Uma cama franceza, 1 colxão, 1 guarda-vestidos de carvalho, 1 toilet, 1 mesa de cabeceira de cama, 1 cabide de junco, 2 quadros e 1 tapete para cama.

2º quarto
Uma importante commoda de jacarandá com rico santuario, 1 cadeira para oração, 3 cadeiras douradas, 3 lindos étageres bordados em alto relevo, 2 jarros, 1 vestimenta completa para padre e um livro para missa.

3º quarto
Uma cama, 1 guarda-roupa, 1 meia-commoda, 1 marquesão estreito, 1 lavatorio e commoda, 1 guarnição de porcelana dourada, 1 candieiro para gaz carbonico (novidade).

4º quarto
Um divan de junco, 1 toilet de junco com pedra e espelho, 2 quadros, 2 jarros, 1 machina de costura, nova, de Singer, para mão.

Sala de jantar
Um guarda-louça, 1 importante mesa de amarello com 3 taboas, 2 aparadores de nogueira, 1 mobilia de junco, 4 quadros, 2 vasos com plantas, 3 sanefas de jacarandá, 1 relogio de bronze dourado, apparelhos para almoço e jantar, copos, garrafas, calices, licoreiro, galheteiro, 1 faqueiro de electro-plate de Christofle, colheres, facas, machina de café, urna de electro plate para agua, bules e muitos outros objectos de electro plate.

Corredor
Diversos barris com crotons, vasos com bigonias, 2 pés de cedros e outras plantas, 1 repartimento de amarello para escriptorio, 1 mesa de ferro com 1 jarra com torneira.
O agente Gusmão, autorisado por uma illustre familia, que retira-se para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os objectos acima mencionados, os quaes estão em perfeito estado de conservação.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá com 1 sofá 2 consolos com pedras, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 armario grande para ferros, 1 secretaria, 1 mesa para escrever, 1 lavatorio de canto com pedra, 1 relogio, 2 mesas, 2 machinas electricas, 2 caixas com ferros cirurgicos, jarros para flores, copos, talheres, bandeijas, 1 um guarda louça, 1 mesa elastica, 1 machina para ovos. Uma cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 cama para menino, 1 berço com colxão e muitos outros moveis.

Sexta feira 3 de Junho
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 14, em que teve escriptorio o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.

Em continuação
venderá o mesmo agente muitos e diversos livros cirurgicos, autores antigos.

Agente Pinto

Agente Burlamaqui
Leilão
Sexta-feira, 3 do corrente
AS 11 HORAS
No armazem á rua do Imperador n. 30

O agente acima levará a leilão diversas obras impressas, 35 pranchões de pinho. 1 mesa elastica, 1 cama franceza de jacarandá, 1 carteira e outros objectos.

Agente Pestana
2º Leilão

Das importantes casas terreas com sotéa, em terreno proprio. com os commodos seguintes:
Pavimento terreo 3 portas e 3 janellas de frente, 3 salas, 2 quartos e cosinha.
Pavimento superior 6 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, grande sotéa, com muitas arvores fructiferas, bom viveiro, excellente agua potavel, portão de ferro e jardim; cujas casas prestam-se para montar bons estabelecimentos, sitas á estrada do Giquiá, que vai para Jaboatão, ns. 81 e 81 A.

Sabbado 4 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Vigario n 12

O agente Pestana, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e com assistencia do mesmo, venderá, a quem mais dér, as excellentes casas acima mencionadas, no dia e horas já referidas, pertencentes ao inventario de Francisco Romano Moreira da Costa.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia, que seja de boa conducta; na rua do Imperador n. 73, 3º andar.

= Traspassa-se a taverna da rua do Apollo n. 13; a tratar na mesma.

= Aluga-se duas casas e sitio no povoado da Torre, ambas por 25$000 mensaes. Vende-se larangeiras cravo, ditas da china, sapotiseiros e roseiras, a preço de 200 rs. a 1$000: na rua Primeiro de Março n. 14, ou caes 22 de Novembro numero 42.

= Na unica taverna do povoado Arrombados, precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica ou sem ella.

— Precisa-se de uma ama de leite; á tratar rua do Marquez de Olinda n. 41, armazem,

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; na rua da Matriz da Boa Vista n. 3

= AMA Precisa-se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

= Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa pede ao Sr. José Mendes Bezerra Cavalcante, que venha receber o seu dinheiro que sou devedor na minha residencia, em S. Lourenço da Matta.

— Uma senhora viuva, ha pouco chegada de fóra, precisa alugar um commodo em uma casa de familia; quem tiver dirija-se á rua dos Guararapes n. 88 para tratar, ou annuncie.

— Aluga-se o 3º andar da casa á rua larga do Rosario n. 37, esquina defronte da igreja; a tratar no pavimento terreo.

= Vende-se um carrinho de quatro rodas com um boi gordo e forte; a tratar no caes 22 de Novembro, taverna n. 77.

= Aluga-se por 18$000 uma escrava que engomma perfeitamente, cosinha menos e cose; na rua Vinte Quatro de Maio n. 24.

= Precisa-se de uma costureira que saiba cortar por figurinos; na rua da Aurora n. 109.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma que tenha bom e abundante leite; á tractar na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Ao publico

Tendo sido roubado do abaixo assignado 7 bilhetes da 15ª loteria de Paraná que se ha de extrahir, cujos numeros são os seguintes: 824, 2391, 2643, 4421, 6663, 7856 e 9523, sendo estes bilhetes rubricados com a firma do Sr. Fiuza, pede-se a quem os possuir tendo os comprado illudido o favor de os vir trazer á rua do Cabugá n. 16 que será indemnisado dos seus valores, ficando certo de que no caso de serem elles premiados lhes serão embargados quaesquer premios que saiam.
Recife, 1º de Junho de 1887.
Antonio Pereira de Britto.

Aluga-se

quartos da loja do sobrado n. 4 ao largo de S. Pedro, aluga-se á amas e á pessoas que trabalhem em camisarias ou casas de modista; a tratar na mesma loja. Os inquilinos tem direito a agua.

Aluga-se

um criado pardo, escravo, de 18 annos; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 182.

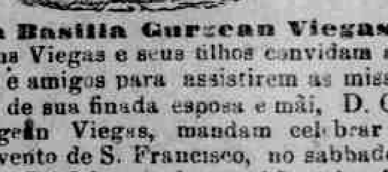

Carolina Basilia Gurgean Viegas

João Martins Viegas e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua finada esposa e mãi, D. Carolina B. Gurgean Viegas, mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, no sabbado 4 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento.

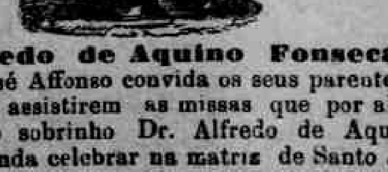

Dr. Alfredo de Aquino Fonseca

Manoel José Affonso convida os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu finado sobrinho Dr. Alfredo de Aquino Fonseca, manda celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de sabbado 4 do corrente.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço domestico; a tratar na rua da Aurora n. 109.

Ao n. 17
Rua de Hortas

Vende-se especial vinho puro collares, proprio para mesa, por preço razoavel, assim como copos finos a 2$800 a duzia.

VICHY
Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de MARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio e SULZER & KOECHLIN, 33, rua da Cruz.

Amas

Precisa-se de duas, uma para cozinhar e outra para engommar na rua da União n. 13

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para Agua-Fria de Beberibe; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Attenção

Offerece-se uma pessoa para caixeiro de qualquer cobrança e dá fiador da conducta; quem precisar dirija-se á rua das Aguas Verdes n. 70, 1º andar.

Engenho Cotunguba

Arrenda-se este engenho, sito na comarca de Nazareth, com muito boas terras de plantação, para safrejar 3,000 pães, bom vapor pelo systema de moer com o mesmo fogo do assentamento, boa distilação com agua viva, boas obras, e distante duas legoas das estações de Tracunhãem e Páo d'Alho; trata-se no mesmo engenho ou á rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendemos unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 francos por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Papel perdido

Perdeu-se no trem de Olinda um balancete com uma concordata assignada por varios credores: gratifica-se a restituição na rua do Cano n. 38,

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRESAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.
Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar
Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornande-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.
ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Feitor para engenho

Precisa-se de um homem portuguez para o serviço de campo; a tratar no escriptorio de Leal & Irmão, á rua Marquez de Olinda n. 56.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e althea.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e veludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa
RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Deposito de ferro, novo

Vende-se um; na rua larga do Rosario n. 38.

Ao publico

Constando-me que Amelia Maria da Costa, viuva do portuguez Francisco Gonçalves da Costa, quer vender o unico bem que tocou aos seus filhos menores por força do inventario que correu pelo cartorio do Sr. escrivão Dr. Pontes, a casa sita á rua da Gloria n. 97: previne-se ao respeitavel publico que nenhuma transacção faça, quer seja por venda, quer seja por hypotheca, sob pena, no poder de quem quer que esteja, ser considerada nulla toda e qualquer transacção, cujos orphãos são representados pelo tutor, o Sr. José Joaquim Dias do Rego.
Recife, 2 de Junho de 1887.
José Joaquim de Miranda.

Country house, to let immediately, price reasonable

A pretty house, is all walldin, and new painted, near the bonds and raillway; agreeableplace; in São Miguel Street n. 99 (Afogados) to treat, Santa Thereza Street 32

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

PHARMACIA E DROGARIA
DE
Miguel L. R. da Fonseca
35--Praça do Commercio--35
PESQUEIRA

N'este estabelecimento encontrará o publico em geral, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, tintas de todas as côres, pinceis e mais artigos para pintura.
O proprietario desta importante pharmacia responsabilisa-se pela bôa qualidade dos medicamentos e drogas de que está provida, e bem assim pela presteza e asseio com que serão aviadas as receitas dos Illms. Srs. Drs. medicos, que precisarem de seus serviços pharmaceuticos n'esta cidade.

PREÇOS COMMODOS
35---Praça do Commercio---35
PESQUEIRA

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará
tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condições de vendas: na rua do Marquez de Olinda 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes
Francisco M. da Silva & C.

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.
ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites,
Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França.
Sem *Opio, Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

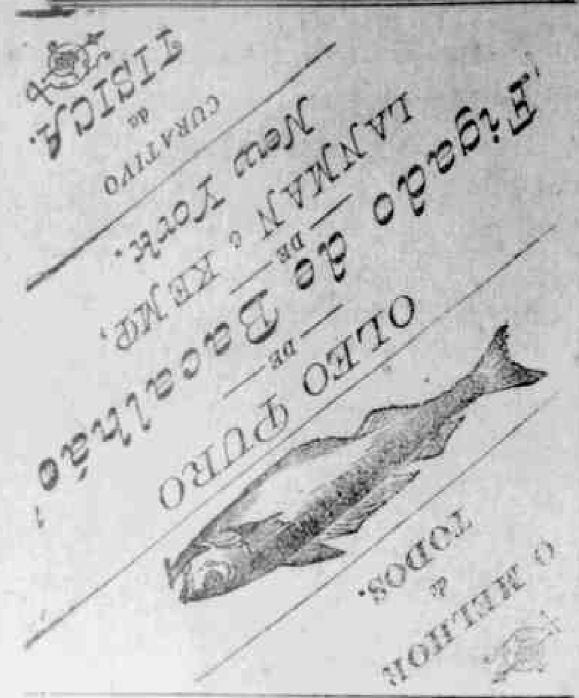

Phar acia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

AVISO

Os fogos de artificios preparados na antiga fabrica da viuva Rufino proprios para as noites de Santo Antonio e S. João, vendem-se unicamente no caes Vinte Dous de Novembro, armazem da Bola Amarella n. 36, pelos preços da fabrica; neste armazem haverá á venda lindos craveiros, pistolas de todas côres e tamanhos, rodas simples e singelas, foguetinhos, estrelinhas, etc., etc.

PEDIDO

N. 252:160 rs.

José Antonio de Albuquerque Pedroza pede ao Sr. José Barreto Paes de Mello, o favor de pagar a importancia de sua letra já vencida; Vmc. sabe que tambem devo e quero pagar aos meus credores. A nossa casa é muito perto da do Sr. seu sogro José Ignacio Avila, marco-lhe o prazo de 8 dias para este pagamento.

Recife, 24 de Maio de 1887.

José Antonio de Albuquerque Pedroza.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Attendite

José Samuel Botelho, o bem conhecido fabricante de bouquets para casamentos e outros actos, e capellas mortuarias de perpetuas, tanto de flores naturaes como artificiaes, offerece-se ao respeitavel publico para ser procurado na rua Nova, loja de miudezas n. 20, e na rua da Cadeia do Recife, loja de selleiro n. 43, promettendo todo o asseio e promptidão no seu trabalho.

Farello de caroço de algodão
a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Tinta preta
INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA
PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Fardas

Tiburcio de Oliveira & C.

têm panno azul especial e proprio para fardamento militar, e dispõe de artistas habilitados para este fim

Em sua casa de alfaiate

A' rua do Marquez de Olinda n. 51.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, pintado de novo e com agua; a tratar na rua do Duque de Caxias n. 47.

Vinho Collares

O que ha de melhor, em quintos e decimos; vendem Baltar Irmãos & C, á rua da Cruz n. 32, 1º andar.

Agencia de leilões

O agente de leilões F. J. Pinto mudou seu escriptorio para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, onde póde ser procurado.

Alfaiataria

Ferreira & C. Successores avisam aos seus freguezes e amigos, que transferiram a sua loja e officina de alfaiate do predio sito á rua do Barão da Victoria n. 24, para outro na mesma rua n. 28, onde esperam continuar a merecer a confiança que sempre lhes dispensaram.

Commendador José Pedro das Neves

Trigesimo dia

Antonio Pedro das Neves convida os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu finado pai, commendador José Pedro das Neves, manda celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 2 de Junho.

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Attenção

Precisa-se arrendar uma propriedade de terras, com casa de vivenda, estribaria, casa de farinha, ditas para moradores e mais bemfeitorias, com açude ou abundancia d'agua corrente, com cercado para vaccas de leite e animaes, ou proporções para isto, e para toda agricultura de mandioca, milho, feijão e algodão, e que não diste de um povoado com feira, quando muito de uma legoa, tendo alguma estação de caminho de ferro nesta mesma distancia, não importando ser o lugar acatingado, com tanto que esteja nas condições cima exigidas, e que as bemfeitorias estejam em perfeito estado de conservação e limpesa; quem tiver annuncie para ser procurado e examinar-se. Não se escolhe comarca; preferindo-se a da Victoria.

Cria lo

Precisa-se de um rapaz; na travessa do Corpo Santo n. 27.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 27

Em virtude da grande quantidade de carvão que tem chegado para este porto, o proprietario deste, resolveu baixar para 600 rs. a barrica, e o frete será o menos possivel; o conductor do carvão que não entregar o talão que acompanha cada barrica, dá direito ao consumidor não pagar o frete. O proprietario do mesmo apressa-se em declarar que não é quem fornece carvão pela forma conveniente, e nem se entende com elle as mudanças para dentro e fóra desta cidade, e sem com uma intitulada empreza do Sr. João Gonçalves, pois é quem deve ser procurado para tal fim, porque este é capaz de maiores emprehendimentos.

PHOSPHOROS
Deutsche Quodlibet

São os melhores que teem vindo a este mercado, que tornam-se recommendaveis tanto pela boa qualidade, como por virem colorados, em caixinhas de phantasia e com cromos variados.

Vende-se por preços modicos. Unicos depositarios Fran isco Lauria & C. rua eo Bom Jesns n. 16 Lauria & C. rua da Imperatrizn. 32, Costa Lima & C. rua do Amorim n. 35.

Remedios que curam!
Sem dieta esem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde d Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes retico antefebril.

Francisco Manoel da Silva & C.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

João Dowsley Junior

Emilia Dowsley e suas filhas, tendo de mandar celebrar uma missa na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 de Junho, trigesimo do passamento de seu pranteado esposo e pai, João Dowsley Junior, convidam a seus parentes e amigos a assistirem a este acto, pelo que se confessam gratos.

Antonio Pereira da Cunha

Maria Amelia da Cunha, viuva de Antonio Pereira da Cunha, manda resar missas por alma do seu sempre lembrado marido á 4 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, e convida a seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade.

João Dowsley Junior

O pessoal da companhia Recife Drainage, ainda sentido pelo fallecimento do seu sempre lembrado gerente João Dowsley Junior, de saudosa memoria, manda celebrar algumas missas pelo descanço de sua alma, na sexta-feira 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, trigesimo dia do seu passamento, e para este acto de religião e caridade, convidam a familia, parentes e amigos do finado.

Antonio Americo Gomes da Silva

Joaquim Manoel de Meira Wanderley, Antonio Pereira de Goes e Manoel Gomes da Silva, cunhado, concunhado e amigo de Antonio Americo Gomes da Silva, convidam pelo presente aos seus parentes e amigos, e bem assim os do finado, para assistirem a missa que mandam resar por alma do mesmo finado, no dia 2 de Junho vindouro, ás 7 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, manifestando a todos antecipadamente seus agradecimentos.

Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.

Hdie mihi crastibe.

Josephina Rosa de Almeida Cavalcante, Maria Josephina de Almeida Cavalcante e João Demetrio de Almeida Cavalcante, esposa, filha e irmão, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa, que por sua alma, será celebrada na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 2 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &

FORTIN

INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN** foram as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) ... ptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes, sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECCÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Deposito em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMPa DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de **HARISMENDY & LABILLE**, 8, rua do Commercio; e **SULZER & KOECH** N. 35, rua da Cruz.

CONSTIPAÇÕES e MOLESTIAS do PEITO

XAROPE ANTIPHLOGISTICO DE BRIANT

PARIS, Pharmacia BRIANT, 150, rua de Rivoli, PARIS.

As celebridades medicas de Paris recommendão ha mais de **50** annos o **XAROPE BRIANT** como o medicamento peitoral *de gosto mais agradavel e de efficacia mais certa* contra os **Defluxos, Constipações, Catharros**, etc.

Este **Xarope** *nunca fermenta.*—Deve-se exigir a Brochura em nove linguas com a assignatura bem lisivel do inventor:

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

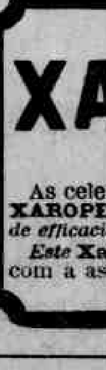

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue Castiglione, PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE HOGG

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figado de Bacalhao ordinarios.

Este Oleo natural e puro é de uma efficacidade certa, contra as **Molestias do Peito, a Tisica, Bronchitis, Constipações, Tosses chronicas, Tumores glandularios**; é tambem efficaz para **fortificar as Crianças fracas e delicadas.**

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais o certificado do **Snr LESUEUR**, *Chefe dos Trabalhos Chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo colado em **Cadra vidro triangular.**—O **OLEO de HOGG** vende-se em todas as principaes Pharmacias.

AVISO.—Exija-se no rotulo o sello azul do Governo Francez.

CASA FELIZ
Aos 5:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na dia 7 do corrente.

PREÇOS

Em porção

Inteiro	2$700

A retalho

Inteiro	3$000

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

23—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—23

Da 5ª loteria da provincia e 4ª parte das concedidas em beneficio da matriz de Itambé venderam Martins Fiuza & C. os seguintes premios garantidos:

3641	5:000$
3124	200$
4820	50$
5245	30$
6015	30$
1767	30$

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 6ª loteria da provincia e 19ª parte das concedidas em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira 7 do corrente.

PREÇOS

1 inteiro	3$000
1 terço	1$000

Em porção de 100$000 para cima

1 inteiro	2$700
1 terço	900

Manoel Lourenço dos Santos

Antonio José da Cunha, José Antonio de Almeida Cunha, Manoel Augusto da Cunha e Manoel José da Cunha Porto, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu cunhado e sobrinho, Manoel Lourenço dos Santos; e de novo lhes pedem, bem como aos amigos do fallecido e seus, o obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas sexta feira, 3 de Junho, pelas 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Figado de Bacalhão

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA

pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade inconstestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **E. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Ca

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N.44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

... a vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tac... ...didas, batidas e caldeadas.
Crivaç... e diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO
60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em 5 partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sabbado, 28 do corrente

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO

Sorte grande

15:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será a 25.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

MUTILADO

FERRO BRAVAIS combate com efficacia ANEMIA, CHLOROSIS, CORES PALLIDAS

Acconselhado com optimo exito ás pessôas fracas e adoentadas *predispostas ao* empobrecimento do sangue. *Toma-se com dose de oito a doze gottas á cada refeição.* — Numerosas imitações. — Exigir a firma R. BRAVAIS, imprimida vermelha. — Deposito na môr parte das Pharmacias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja
Rua do Corredor do Bispo n. 18,
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna. com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira ; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Xarope de cambar guaco e balsamo de Tolú

reparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38 Pernambuco.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades : na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Criado

Precisa-se de um criado : a atar na rua d Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados, de 12 a 14 annos, e de conducta afiançada ; na rua de Bemfica n. 4, junto a ponte grande.

Engenho para arrendar

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante de Jaboatão, com terras para safrejar 2.000 pães de assucar, e boa casa de vivenda ; a tratar na rua da Imperatriz n. 49, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua do Rangel n. 44, 2º andar.

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras, com urgencia ; na rua da Aurora n. 39, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços domesticos de uma casa de pequena familia ; a tratar na estrada do Rosarinho, sitio n. 5, casa amarella.

AMA

Na Praça do Conde d'Eu n. 7 2º andar, precisa-se de uma cozinheira para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama ; na praça do Conde d'Eu n. 5, loja de sapateiro, se dirá quem precisa.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que compre, saiba cosinhar e durma em casa ; na rua do Marquez de Olinda n. 48, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua do Progresso n. 4.

Ama

para cosinhar, precisa se da ma : á rua de Joaquim Nabuco n. 3, Capunga.

Ama para cosinhar

Precisa-se de uma ama : na rua da Imperatriz n. 23, 1º andar.

Sortes para S. Antonio, S. João e S. Pedro

Explendido sortimento, vindo de Berlin, Preço sem competencia, só na fabrica Vendome á rua do Barão da Victoria n. 39. Venham ver para acreditar.

GRANDE LIQUIDAÇÃO!

De todas as fazendas existentes na antiga casa de CARNEIRO DA CUNHA

Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800 !
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000 !
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura
Idem diagonáes, a 2$000, 2$200 o dito ! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro !
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito !
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado ! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito !
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito !
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito !
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia !
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita !
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita !
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita !
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita !
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se a 4$000 e 5$000 !
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas !
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas !
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça !
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000 ! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um !
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro !
Setinetas, a 280 rs , de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algudões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % dd seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa DE CARNEIRO DA CUNHA
59---Rua Duque de Caxias---59

Loteria da Provincia

Terça feira 7 do corrente se extrahirá a 6.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 Medalhas de Ouro : Bruxellas 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO **1373** *Pelo Prior* **Pierre BOURSAUD**

« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, provêm e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.
« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado. o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »

CASADA FUNDADA EM 1807 Agente Geral : **SEGUIN** Rue Huguerie, 3 BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Approvados e autorisados pela inspectoria geral de hygienne do Rio de Janeiro. Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Per 22$

Aluga-se a casa n 26 da rua de S. João, com bons commodos, bom quintal e está limpa ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

Ultima novidade de fogos e sortes

Offerece-se aos amadores, para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, um completo sortimento destes artigos, que vende-se por preços muito razoaveis, e faz-se grande differença em porção ; na rua do Rangel n. 2, e rua estreita do Rosario n. 23.

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do autor—Arvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, irulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

Tintura Indiana

PARA TINGIR A

barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando lhes uma bonita côr e natural, é inofensivo o seu uso simples e rapido

Vende se na BOTICA FRANCEZA E DROGARIA de Rouquyrol Freres, successores de A CAORS, rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz n. 2

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção ; na rua larga do Rosario n 1.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e curs. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Ao commercio

O abaixo tendo vendido o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Sol n 24, da cidade de Olinda, ao Sr Antonio Rodrigues Tavares, livre e desembaraçado de qualquer onus, convida a quem se julgar credor a apresentar suas contas, no prazo de tres dias a contar da data presente, ficando o comprador sem responsabilidade alguma, depois de findo o prazo.

Olinda, 27 de Maio de 1887.
Joaquim Moreira Coelho.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Cosinheiro escravo

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

Engommadeira escrava

Precisa-se de uma engommadeira escrava, para uma casa de pequena familia ; a tratar no caes da Companhia n. 7, escriptorio.

VENDAS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.
BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos ; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes :
Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réi
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Leques com borlota a 800 rs.
Bicos brancos para setinêta, cretone e chita para correr babados a 1$000, a 1$500 a peça com 10 varas, é barato. !
Albuns de chagrem, veludo e verbotina para 50 e 60 retratos a 6$, 7$ e 8$000.
Meias de Escossia para senhoras, a 1$500 o par.
Lenços de linho em lindas caixas,
Bico das Ilhas muito fino proprio para toalhas e saias.
Idem japonez proprio para alvas e requets e toalhas de altar.
Idem brancos com 5 dedos de largura, a 3$000 a peça com 10 varas.
Caixas com sortes de jogo de magica proprios para salão, a 5$000.
Sabonetes de deversas qualidades.
Bolsas de coure para menina de escola.
Collarinho de linho a 300 réis um.

Grande pechincha em espartilhos de linho a 3$000. um.

BARBOSA & SAONTS

Tanque

Vende se um tanque de pedra (cantaria portugueza) ; na estrada de João de Barros n. 12.

Grande sortimento DE Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Cimento patente Portland. marca Robins London & Northfeeld Kent

Vendem Livramento & C, no caes do Apollo numero 45.

Vinho da Mourisca

A delicia da época

Acaba de chegar nova remessa deste excellente vinho de mesa, que se torna recommendavel por ser com sante a vide o deu ; vendem Justo Teixeira & C. Successores, á rua da Penha n. 8.

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade ; no caes do Apollo n. 45.

Cofres de ferro

Carlos Sinden recebeu, em consignação, cofres de ferro prova de fogo. Assim como chá preto de superior qualidade, e vende por preços mais barato que outro qualquer.

48--Rua do Barão da Victoria--48

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel ; quem pretender, póde entender-se com o corretor Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas ; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Manteiga ingleza

Tem para vender em latas com meio kilo cada uma a 7 0 rs. Antonio Duarte, á rua da União n 54 e Arthur G nçalves Maçãs, á rua da Aurora n 85, confrontando-se com a estação de Olinda.

Fio de algodão

Em saccos de 25 kilos : vendem Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 32, 1º andar.

A REVOLUÇAO

O 48 a Rua Duque de Caxías

Tendo recebido directamente um completo sortimento de fazendas que vendem por preços que admiram

Lindas cachemiras bordadas a sêda, a 700 rs., covado.
Linon com salpicos, fazenda muito larga, a 600 rs., covado.
Lãs com listrinhas, novidade, a 560 rs., covado.
Ditas com quadrinhos, a 400 rs., covado.
Lindas alpacas de côres, a 320 rs., covado.
Ricas peças de etamine, modernissimo, a 10$000, peça.
Cambraia bordada, a 5$500 e 6$500, peça.
Ricas guarnições de viludilho, bordadas a vedrilho, a 6$500, uma.
Lindos dama-sê, 320 rs., covado.
Gorgorinas de listrinhas, a 320 rs., covado.
Fustões de côres, a 320 e 400 rs , covado.
Dito branco, a 400, 440, 500 e 640 rs., covado.
Linhos escocezes, a 200 e 240 rs., covado.
Lãs escocezas, a 120 rs., covado.
Setinetas finas, a 320 rs., covado.
Veludilhos, lisos e lavrados, a 1$000 e 1$200, covado.
Ditos bordados a retroz de sêda, a 1$800, covado.
Cortes de cachemira para vestido, gosto escocez, a 20$000.
Grande sortimento de madapolões e algodões, brins de côres e brancos, casemiras pretas e de côres, cheviote e muitos outros artigos de phantasia.

Henrique da Silva Moreira

PHARMACIA CENTRAL

38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

PHARMACIA FARNCEZA DE FERREIRA IRMÃO & C.

25--RUA DO BARÃO DA VICTORIA---25

N'este estabelecimento bem conhecido, encontrará o respeitavel publico, um completo sortimento de medicamentos, drogas, productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, oleos, vernizes, pinceis, artigos proprios para photographia, pyrotechnia, etc., etc., tudo recebido directamente dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Garante-se a qualidade de tudo que fôr comprado n'este estabelecimento, quer em grosso, quer em retalho, afim de bem servir aos que lhe dispensarem sua confiança.

25—*rua do Barão da Victoria*—25

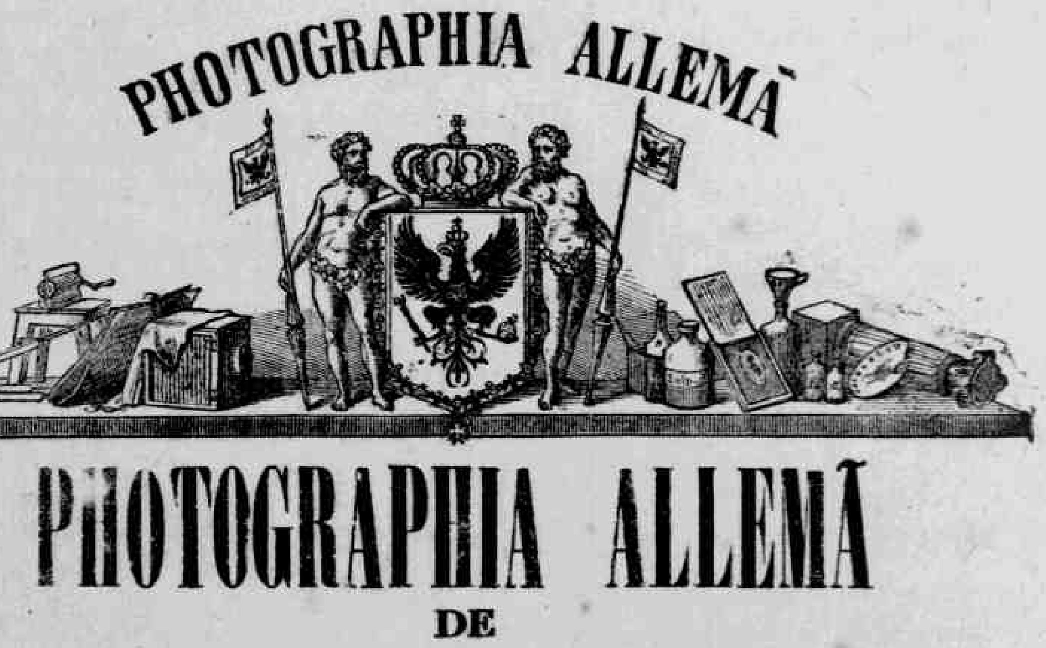

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ DE ALBERTO HENSCHEL & C.

52--Rua do Barão da Victoria--52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habirlitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photogrophicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinand Piere k, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso, estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em grosso em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco : BRAGA, M. da SILVA & C.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1887

Continúa a discussão unica de parecer da commissão especial sobre a denuncia contra o ex-ministro da agricultura conselheiro Carneiro da Rocha.

O Sr. Affonso Penna (pela ordem) lê na *Synopse* dos trabalhos da camara que a discussão deste parecer ficara encerrada na sessão do anno findo, entretanto é dado para a discussão o mesmo parecer.

O Sr. Presidente responde que na sessão de 13 de Outubro de 1886, quando continuou a discussão deste parecer, o Sr. Coelho Rodrigues requereu o adiamento dessa discussão; este requerimento entrou em discussão, que ficou encerrada por falta de numero; agora deve-se principiar pela votação deste requerimento.

Posto a votos o requerimento de adiamento, não foi approvado.

Continúa a discussão do parecer.

Ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos a conclusão do parecer, que opta pelo não prosequimento da denuncia é approvada.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 178 de 1879, reformando a administração provincial.

E' reitado o seguinte requerimento do Sr. Affonso Celso Junior:

« Requeiro que sejam convidados os ministros do imperio e da fazenda para assistirem na camara dos deputados á discussão do projecto de reforma da administração local nas provincias. »

Continúa a 3ª discussão do projecto.

O Sr. Maciel lembra que quando na sessão de 1886 foi admittido á discussão o projecto que acaba de ser annunciado, foi tambem apresentado como additivo ou substitutivo outro projecto formulado, segundo se disse, pelo illustre deputado o Sr. Ferreira Vianna; então não se deu a discussão de preferencia, que julga agora necessaria entre os dous projectos, por isso que o segundo não altera o organismo constitucional das camaras municipaes, emquanto que o projecto em discussão altera completamente o regimen municipal, como o orador demonstra, não só que é inexequivel, como affronta o acto addicional, emquanto que o segundo não innova a organisação e traz grande beneficio, consagrando attribuições que têm sido usurpadas.

Lê o 1º artigo do projecto em discussão e uma emenda do illustre Sr. ministro da fazenda dividindo attribuições no pessoal de uma parochia rural diversa da parochia urbana, formando tal confusão, que demanda detido estudo para comprehenderem-se essas diversas attribuições que o jecto quer crear; achando-se as emendas apresentadas padecendo do mesmo vicio, como o orador trata de mostrar.

Por isso conclue requerendo que se abra discussão sobre a preferencia que vai propor para o projecto apresentado pelo nobre deputado o Sr. Lourenço de Albuquerque, que declarou ser o respectivo autor o nobre deputado o Sr. Ferreira Vianna.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que para a discussão do projecto de administração local seja preferido o substitutivo apresentado pelo Sr. Lourenço de Albuquerque. »

O Sr. Rodrigo Silva (ministro da agricultura, que entra no salão e toma a respectiva cadeira) observa que as razões por que foi preterido o projecto que se acha em discussão resumem-se em que este projecto do nobre deputado pelo municipio neutro, elaborado como tudo quanto sahe da elevada intelligencia de S. Exc. no tocante á organisação dos municipios, não pode ser aceito pelo ministerio, assim como o não fosse emendado pelo nobre ministro da fazenda, quando teve assento na camara, no anno passado.

Outra razão influio no espirito do governo para preferir o projecto posto em discussão: foi achar-se elle em 3ª discussão, tendo já passado pela 1ª e 2ª; tratando-se de um assumpto já tão estudado no paiz, não havia razão para se demorar a discussão, adoptando-se outro projecto, que teria de passar por tres discussões.

Assim, não acha razão alguma para justificar o requerimento do nobre deputado: aquelles que entenderem que o projecto deve ser emendado de accordo com as idéas do nobre deputado, o Sr. Ferreira Vianna, podem apresentar as suas emendas na 3ª discussão em que se acha o projecto, que serão apreciadas pelo governo e, nessa occasião qualquer ministro que esteja presente dará sobre ellas a sua opinião.

Crê ter justificado a preferencia: primeiramente porque o projecto achava-se mais de accordo com o pensamento do governo, e em segundo lugar porque acha-se em ultima discussão.

O Sr. Ferreira Vianna agradece ao nobre autor do requerimento de preferencia o ensejo que lhe offereceu para rectificar o que se tem tantas vezes repetido, de ser o projecto, que os nobres deputados desejam ver preferido, do orador, quando em verdade, é elle obra de uma commissão nomeada pelo minitro do imperio de então, o Sr. Leão Velloso e composta dos Srs. conselheiro Lafayette, senador Cruz Machado e do orador; portanto, o projecto é dessa commissão, da qual fez parte e cuja responsabilidade de muito boa vontade carrega; se fôra seu o projecto, estaria excluido do debate de preferencia, mas sendo de uma commisssão, não podem prevalecer a seu respeito as razões de modestia.

Affirma que o projecto de que trata, cujo esboço foi apresentado pela commissão ao ministro que o encommendara, não altera o organismo das municipalidades, guarda e respeita a tradição.

(Continua)

LITTERATURA

O SEGREDO DE DANIEL

POR

JULES DE GASTYNE

—(*)—

Segunda parte

(Conclusão)

XX

Mas podia deter o seu espirito mesmo por um instante, neste absurdo? Não! Jorge estava longe, e era o outro que vinha, o outro que ella ia ver junto della, o outro com quem ia ligar-se para toda a sua vida!

As lagrimas haviam-se-lhe seccado.

Toda a sua dôr estava agora concentrada nella. Via com anciedade adiantarem-se as horas! Desejaria poder parar o tempo.

Cada minuto que a approximava do momento fatal, augmentava-lhe o bater do coração.

Não tornara a ver o velho. Com certeza elle já a tinha esquecido tambem, ou então não podia cumprir a sua promessa.

Nada a podia salvar já agora. Todos a abandonavam.

Havia de ser mulher de Roustan.

Havia de ser obrigada a sorrir para aquelle homem, quando o seu espirito estava cheio com a imagem do outro.

Oh! porque não tinha morrido? Porque não tinha tido a coragem de morrer? Foi a esperança depositada no seu coração pelo desconhecido, que a deteve nos seus projectos... Mas tinha escarnecido della, pois que a abandonou no momento critico. Não devia pois acreditar em mais nada, contar com mais nada?

Seis horas! Ouviu-se o rodar da primeira carruagem.

Ella estremeceu e foi olhar á janella. Reconheceu a libré; era elle!

Recuou vivamente para não ser vista. Queria vel-o o mais tarde possivel, para não fazer fugir de si a visão de Jorge. Ia pertencer muito cedo áquelle homem e por toda a vida.

Era effectivamente André Roustan que subia a escada.

Tambem estava pallido, apezar de se erguer com um ar triumphante.

Um tremor imperceptivel agitava-lhe os nervos, e o olhar fixo, chammejante, tinha uma expressão satanica.

Carlos correu a recebel-o.

Os dous amigos apertaram-se cordialmente as mãos.

André apressou-se em pedir noticias de Clara.

— Ainda não desceu, respondeu o irmão mas vou mandar chamal-a.

Passaram para o salão.

Umas após outras entraram algumas carruagens... os primeiros convidados chegaram.

Clara desceu afinal, pura e virginal no seu traje claro, com o ar abatido de uma victima conduzida para o supplicio.

Entretanto, a sua presença provocou gritos de admiração.

Nunca a tinham achado tão bella apesar da sua pallidez, que era attribuida a uma emoção bem natural.

Roustan correu a beijar-lhe a mão.

Os seus olhares se cruzaram, olhar assustado do possarinho que sente a ave de rapina, e olhar de abutre que tem a sua victima nas garras.

Ninguem prestou attenção a isso. Conversavam todos, deixando-os entregues a si mesmos.

Os convidados succediam se rapidamente.

André procurou pintar á sua noiva a felicidade que o inundava, que o perturbava.

Com que impaciencia esperava aquelle dia!

Tinha soffrido muito com a sua indifferença, com a sua hostilidade mesmo.

Ella não o escutava.

Com o espirito longe dalli, parecia prestar attenção, ouvir, espreitar com todos os seus sentidos um soccorro inesperado, sobrenatural, tão viva é a esperança em nós!

E, entretanto, alguns minutos apenas a separavam da hora mortal.

A porta abriu-se de par em par.

O criado annunciou que o jantar estava servido, e passaram todos para o refeitorio.

O banquete correu sem incidente. Apenas começaram a notar a tristeza crescente de Clara e a admirar-se della.

Só Roustan parecia não se inquietar com isso.

A alegria brilhava-lhe no rosto ossudo e duro.

A felicidade transbordava delle.

Aquella união era para elle o ponto de salvamento. E elle la chegava. Parecia-lhe ter esquecido agora que estava no fim, todas as difficuldades, todos os perigos da viagem, as rajadas que faziam estalar a mastreação, e os rolos d'agua que inundavam o convés.

Não receiando nada da infamia, que commettera, tão bem havia tomado as suas medidas, estava perfeitamente tranquillo.

Quando estivesse casado, quando tivesse a mulher e o dote desafiaria todos os furores de Jorge de Fresnières. Não era homem que se inquietasse com um advogadosinho a quem a sua desgraça conservaria arredado e envergonhado.

A's dez horas precisas, o tabellião tomou lugar na sua mesa ao fundo do salão, preparou os seus papeis, e fez a leitura do contracto, offerecendo em seguida a penna a Clara.

A moça, toda tremula, com a vista turva, mais morta que viva, approximou-se da mesa.

Segurava já a penna de ouro cravejada de brilhantes, quando a porta do salão se abrio de repente, e uma voz forte, cheia, annunciou:

— O Sr. Daniel de Serves!

Voltaram-se todos, espantados...

Carlos deu um pulo de pasmo.

Clara deixou cahir a penna das mãos, e o tabellião ficou de bocca aberta, esperando.

Roustan sentio um calafrio percorrer-lhe a espinha.

Farejava um perigo n'aquella apparição inesperada.

Entretanto, Carlos e Clara olhavam para o desconhecido, que avançava calmo a grave, sem se mostrar perturbado, no meio do pasmo e quasi do terror geral.

Reconheceram immediatamente o velho recolhido por elles, tratado por elles.

Carlos ia levantar-se, mas o recem chegado fez-lhe com a mão signal para que ficasse no seu lugar.

Tinha no olhar uma tal autoridade que o moço obedeceu sem hesitar.

O velho, que trajava casaca e gravata branca, que tinha mandado cortar a barba e os cabellos, e em cujo rosto se via ainda a pallidez dos dias de molestia, tinha um aspecto nobre e veneravel.

Os convidados olharam uns para os outros.

Pouco ao par de historia da casa de Serves, não comprehendiam nada do que se passava.

D'onde vinha aquelle ressuscitado?

Como não tinha sido prevenido do casamento, se era um parente da moça?

Sem se preoccupar com os commentarios que nasciam dos espiritos, antes de vir aos labios, Daniel de Serves, de ora em diante dar-lhe-hemos este nome, tomou lugar no centro do salão diante do tabellião.

— Sim, disse elle, seu Daniel de Serves, pai de Clara e de Carlos e decidi-me hoje a sahir do meu nada, a dar-me a conhecer a todos para salvar minha filha, para a arrancar a um casamento, que havia forçosamente de ser infeliz.

Roustan fez-se livido.

Agitava-se na sua cadeira e queria levantar-se.

Daniel fez um gesto.

— Fique, senhor. Não ha nas minhas palavras nada que lhe diga respeito pessoalmente...

Mas existe entre as nossas duas familias uma nodoa de sangue que as separa para sempre.

Carlos escutava como que em sonho.

Queria fallar e não podia.. fazer um movimento e ficava pregado no seu lugar.

Quanto á Clara, era impossivel examinar-se o que se passava nella. Havia alegria, alegria por ver-se finalmente livre de um casamento odioso, por ver descer do céo a salvação inesperada que tinha invocado, e ao mesmo tempo medo, um medo supersticioso. Julgava que tudo aquillo não se passava realmente, que era ludibrio de uma allucinação, produzida pela sua imaginação em delirio.

As ultimas palavras do velho haviam espalhado pelo salão uma especie de terror.

As palavras *nodoa de sangue* tinham evocado de repente, diante de André e diante dos membros da sua familia, que sabiam da sua historia, o espectro de seu pai assassinado.

Carlos póde afinal balbuciar, no meio do pasmo geral:

— Porque não se deu a reconhecer ha mais tempo, meu pai?

O velho respondeu:

— Vou dizer-te.

Depois, voltando-se para André Roustan, immovel, interdicto:

— Fui eu, disse elle, quem matou seu pai!

Um grito de horror levantou-se no salão.

Sem se importar com o terror tragico que aquella revelação tinha produzido em torno d'elle, Daniel de Serves fez a narração da morte do seu antigo amigo, o banqueiro Roustan, narração que os nossos leitores já conhecem, e accrescentou em seguida:

— Depois d'aquelle assassinato involuntario, corri para fóra do gabinete sem saber o que fazia, tendo diante dos olhos a imagem d'aquella cabeça despedaçada.

Fugi ao acaso, sem saber para onde ia, sentindo a justiça, Pariz inteiro atraz de mim.

Depois, quando me vi preso, lembrei-me de minha mulher e de meus filhos. Morreriam de vergonha se algum dia soubessem. Tive medo de poder defender-me, de não ser acreditado, e não quiz dar-me a conhecer, e emquanto no Mexico me julgavam morto eu era condemnado em Paris, sem que ninguem soubesse o meu nome.

Carlos e Clara ouviam pensativos e assustados ao mesmo tempo.

Os outros assistentes tambem a custo occultavam a sua emoção.

Quanto a Roustan estava abatido, sem fazer um movimento, sem pronunciar uma palavra.

No meio do grande silencio que reinava, Carlos perguntou com voz firme?

— Foi condenado, meu pai?

— A vinte annos de trabalhos forçados!

— E cumprio a pena?

— Evadi-me!

Fez-se um novo movimento de attenção e o velho proseguio.

— Queria guardar esse segredo commigo, morrer com elle.

— Mas, se não era criminoso?

— E podia proval-o? Posso ainda proval-o? Era preciso aquelle maldito recibo.

Clara levantou-se muito pallida.

— Julgo que possuo esse recibo, meu pai.

O velho deu um salto de alegria.

— Tú?

— Encontrei-o ha muito tempo em uma das minhas caixinhas de trabalho e guardei-o sem saber que um dia ainda podia ser-me util... Não pude ler a assignatura, mas o Sr. reconhecel-a ha.

— Vai buscal-o, minha filha.

Clara sahio e pouco depois voltou com um papel amarrotado na mão.

Daniel lançou os olhos para elle.

— Sim, é isso mesmo!

Apresentou-o a Roustan.

— E' effectivamente a firma de meu pai, disse o mancebo.

Daniel fez um gesto largo.

— Bem vê que não minto... é verdade. Tenho sem duvida espiado bastante a minha falta e Deus teve compaixão de mim.

Carlos e Clara lançaram-se-lhes nos braços.

Choravam os tres.

Agora não nos tornaremos a separar, meu pai, disse Carlos. Vamos pedir revista do seu processo. Hoje póde defender-se e será acreditado.

Porque não fallou ha mais tempo... não se deu a conhecer?

— Tinha medo! Se soubesse que terror a justiça me deixou!...

Fez-se novamente cilencio.

O tabellião, atordoado por todos aquelles pensamentos, tinha dobrado os seus papeis.

André Roustan levantou-se.

Parecia impossivel, mas via-se um tremor percorrer-lhe a pelle.

— Sou eu unicamente, começou elle, quem deve supportar o peso do crime de meu pai. Não quero que ninguem soffra commigo.

Voltou-se para Clara:

Tenho-lhe feito muito mal, minha senhora, tentando impor-lhe um amor que a senhora não partilhava e fazendo-a suspeitar, accusar aquelle a quem ama; mas vou restituil-o mais apaixonado que nunca e sempre digno da senhora.

Um grito sahio dos labios da moça.

— Sabe onde está o Sr. de Fresnières?

— Sei e amanhã elle estará aqui.

Mal tinham estas palavras sido pronunciadas, quando a porta do salão se abrio e o criado annunciou:

O Sr. Jorge de Fresnières!...

Todos os olhares se dirigiram para os lados da porta.

Clara vacillou.

Jorge de Fresnières adiantou-se.

Estava de casaca, muito pallido...

— Estão surprendidos por me verem aqui esta noite? Mas eu queria justificar-me!... Soube dos boatos que fizeram correr a meu respeito... e que um miseravel... Olhou para Roustan.

Este não pestanejou.

— O miseravel sou eu, disse elle.

Jorge fez um gesto de ameaça.

— Pois que!... Confessa?..

— Acabava de contar tudo quando o senhor entrou. Retiro-me! Ced-lhe o lugar. Uma palavra apenas.

— Falle.

— Como sabio?

— Fugi.

— Não foi ella que me trahio, que lhe deu fuga?

— Não, evadi-me sem o auxilio de ninguem.

— Bem... E agora perdôem-me como se perdôa áquelles que vão morrer.

E, antes que lhe pudessem dizer uma palavra, André Roustan sahio do salão.

Jorge levantou os olhos e deixou cahir o olhar sobre Clara, cujos braços pareciam abrir-se para o chamar.

O mancebo cahio-lhe aos pés.

— Amo-a! Amo a! exclamou elle. Duvidou de mim?

— No fundo do meu coração nunca. Carlos lhe dirá.

Daniel de Serves levantou as mãos sobre elles como para os abençoar.

Uma lagrima de alegria brilhava-lhe aos olhos, que tantas lagrimas de dôr tinham derramado.

— Meus filhos são felizes, murmurou elle, e posso partilhar da sua felicidade!

. . . .

Alguns mezes depois realisou-se o casamento de Clara de Serves com Jorge de Fresnières.

Daniel de Serves, cujo processo tinha sido revisto, vivia junto d'elles, rehabilitado, feliz, esquecido de tudo.

Carlos tambem não quiz abandonal-os.

Além d'isso uma parte da sua fortuna pessoal tinha sido arrastada no desastre do seu amigo Roustan, elle levava agora uma vida calma e tranquilla, emquanto não casava.

Sahindo do palacio de Serves, André Roustan foi para sua casa e deu um tiro no ouvido. Só então se soube que estava arruinado e que deixava após si muitos desastres e miserias.

Quanto a Georgetta, condessa de Cremona, estava na Allemanha.

Nunca se resolveu a voltar para a França.

FIM

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

TERCEIRA PARTE

O ABYSMO

(Continuação do n. 124)

X

Então, sem reflectir mais tempo, dirigio-se apressadamente para a secretária, abrio-a, e, em uma folha de papel marcado com as suas iniciaes, traçou com mão febril estas poucas linhas: Senhor — Prometteu-me o seu apoio, o seu auxilio, em uma noite em que apenas eu poderia merecer-lhe compaixão. Venho pedir-lhe esse auxilio e esse apoio. Delles tenho necessidade. Tenho pressa. »

E assignou apenas—Renata,—pois sabia que elle bem comprehenderia.

Escripta a carta e lacrada, faltava-lhe o sobrescripto. Sómente por intermedio de Bertha poderia têl-o. Assentou de ir pedir-lh'o, quando terminasse a terrivel entrevista.

Um pouco reanimada, sentindo voltar-lhe a coragem, prestes a affrontar o homem nefasto, que tão cruelmente se lhe atravessara no meio da trilha da vida, Renata preparou-se para a entrevista como se se preparasse para a morte, pela oração, oração cheia de fé e de fervor, que Deus não deixaria de escutar.

Emfim sôou a hora fatal.

Por um requinte de crueldade, Rouval fez-se esperar.

Eram duas horas e um quarto quando chegou.

Um lance de olhos bastou-lhe para verificar as devastações que o soffrimento moral fizera no adoravel semblante de sua victima.

Resolveu portanto, não se retirar sem ter conseguido ganhar a partida, ou, pelo menos, sem levar a certeza de a ganhar.

Principiou por essas banalidades de glacial cortezia, que Renata já conhecia.

Pedio desculpas da sua importunação, invocou a gravidade excepcional da situação, e tão habilmente conseguio sobreexcitar os terrores de Renata, que foi ella quem precipitou o desenlace.

— Mas, em summa, senhor, disse ella, todas essas reticencias não me deixam ver claramente em que a situação de meu pai póde estar tão gravemente compromettida.

Elle respondeu com brutal seccura:

— Seria lamentavel que eu parecesse exagerar o perigo. Rogo-lhe, porém, notar que, neste assumpto, até agora tenho fallado na qualidade de amigo.

— O que quer dizer, não é? que não tardará nada a vez do credor!

Era desaso. Rouval não necessitava de estimulantes para se resolver a fallar como senhor. Os seus máos instinctos, até então contidos, irromperam.

— Eu verdade, minha senhora, disse, dir-se-hia que vê em mim um inimigo.

Ella respondeu sem mais detença:

— Serei franca. Se não vejo, sinto.

Tremor da raiva abalou todo o corpo de Rouval.

— Nunca lhe dei motivos para insultar-me por esta fórma.

— Prepara-se para dar-m'os.

Elle esqueceu-se de tudo, fustigado pela raiva e pelo desejo.

— Pois bem! a senhora é perspicaz. Nada occultarei. Perguntou-me ha pouco que perigo ameaça seu pai. Vou dizer-lhe. Seu pai está em vesperas de ser processado por abuso de confiança e falsidade em escripturas publicas.

De proposito Rouval exagerava.

Parou diante do terrivel effeito que vio desenhar-se nas feições de Renata.

Ella recobrou animo e quiz negar.

— O senhor mente! disse ella.

Elle sorrio se de modo diabolico.

— Admittamos que minto. Seu pai tem dissimulado as receitas dos dous trimestres. A prova é cabal. Está nas mãos de seus inimigos.

— Então está nas suas mãos, não é?

— Não! Mas, se eu quizer, amanhã estará. Muito bem! E foi para dizer-me isso que aqui veio?

— Não! mas para dar-lhe meio de salvar seu pai.

Renata, cujo corpo todo tremia, abalado pela febre, disse com voz sibilante:

— Falle. Vejamos o contracto.

— Póde salvar seu pai consentindo por um momento, um só momento, em satisfazer o desejo de um homem que o póde salvar.

Nem uma palavra, nem um protesto, pronunciou Renata.

Stephan proseguio:

— Dentro de dez dias talvez o Sr. de Isaac deverá prestar contas. O *deficit* da sua caixa passa de trezentos mil francos... Para cobril o elle figurou diminuição no rendimento de dous trimestres. Comprehende-me?

Com doloroso esforço, ella fez com a cabeça signal affirmativo.

O miseravel continuou:

— Uma cousa basta para salval-o: ter em caixa a quantia que lhe falta. Assim, elle poderá dizer que foi erro a falsidade que praticou, erro tanto mais justificavel, quando o dinheiro em caixa estiver exacto. Ora, esse dinheiro elle não póde obter. Veio pedir-m'o. Estou prompto a emprestar-lh'o.

— E não lhe dará?

Ella disse estas palavras quasi desfallecendo.

— Dar-lh'o-hei, respondeu Rouval, mas por...

— Pela minha honra? disse Renata com voz convulsa, reclinando-se na cadeira.

— Pelo seu amor, Renata!

E o banqueiro, ajoelhado em frente de Renata, quiz beijar lhe a mão.

Ella levantou se de um pulo, e fulminando-o com o olhar, disse:

— Arreda, miseravel! E pensou que eu ia aceitar esse odioso contracto, que trocaria a minha honra, o meu pudor pela sua infame protecção? Trezentos mil francos! O Sr. Rouval é generoso!

Elle não quiz comprehender o sentido dessas palavras.

— Trezentos mil francos! Pois eu disse trezentos mil francos, Renata? Não, eu não disse isso. Pensa, pois, que o meu amor tem preço? Ordene. Que precisa? Um milhão? Dous milhões? Metade de minha fortuna? Sabe, porém, que eu a adoro, sobre louca, que nada quer ver? Sabe que posso pôr aos seus pés o valor de um imperio?

Com violencia ella impoz-lhe silencio.

— Basta! basta! basta! E retire se, se não quer que o mande pôr fóra de casa.

O bandido corou com a injuria.

De um pulo foi á porta que fechou, e, voltando a collocar-se em frente de Renata estupefacta, tirou do bolso um punhal.

— Se der um grito, um só, disse Rouval, apunhalo-a aqui mesmo.

Renata, porém era tambem animosa.

Pallida, com os olhos a scintillarem, com os dentes cerrados, arrancou os botões do corpinho do vestido, e dirigindo se para Stephan, por seu turno infimidado:

— Ah! féra, disse ella, queres devorar-me; pois então possue-me morta!

Elle comprehendeu que, em vista daquella exaltação, era preciso mudar de tom.

Fincou o punhal em uma mesa de páo rosa, e cruzando os braços:

— Agora, julgue-me Renata. Não lhe farei mal. Amo-a e repito lhe em face.

— E eu, disse Renata, indo se-lhe a alma nesta imprecação, eu o odeio, eu o desprezo, eu o maldigo.

Rouval sorria de um modo terrivel.

— Aceito tudo, e guardo o penhor. E' mister que cedo ou tarde eu a possua. E, agora, eu me retiro. Amanhã seu pai será preso.

Renata tremeu, mas não disse palavra.

— E, continuou o banqueiro, a senhora não fallará. Não póde dizer nada, sob pena de precipitar o desenlace, de fazer descobrir o segredo. O seu proprio interesse a isso a obriga. Pense bem. Preso seu pai, virá a vergonha, a calceta para elle; e a miseria e o abandono para a senhora...

Interrompeu-se, tirou a arma de cima da mesa, e tomando o chapéo para sahir:

— E é a morte de sua irmã Alice que não sobreviverá ao desespero.

Desta feita, Renata sentio-se ferida pelo golpe.

— Adeus, minha senhora, disse ironicamente Rouval. Não transporei mais esta porta. A senhora é que o fará.

E ha de bater á minha porta.

Ha de ir pedir-me, de joelhos, que de seu lar afaste a miseria. Adeus, ou melhor, até um dia!

Abrio a porta que havia pouco fechara e collocou a mão na maçaneta.

Renata murmurou uma queixa, e dando um passo para a frente:

— Sr. Rouval, disse ella chorando.

Elle voltou-se e olhou para ella com um sorriso de triumpho no canto do labio.

Ella, a pouco e pouco, approximara-se delle.

— Sr. Rouval, disse ella com voz entrecortada pelo soluço, magoei-o ha pouco. Talvez não tivesse razão. Mas, em summa, colloque-se no meu lugar, julgue, pense em tudo o que me disse. Afinal, eu não contava com isto, perdi a cabeça, fiquei louca. Se reflectir verá que não deixo de ter razão. E quem sabe? Se a gente se podesse entender.

Ella tambem, por seu turno, usava de diplomacia.

Restava-lhe uma irresistivel esperança: Maximiliano.

Se podesse ganhar tempo?

Não ha homem, por mais criminoso que seja, por mais endurecido, que não tenha uma hora de fraqueza.

A vista daquella mulher tão bella, cujo amor elle pagaria, como acabava de dizer, com a metade de sua fortuna, e á qual não se apresentava senão sob o aspecto de um torturador, de um carrasco, perturbou de novo o banqueiro.

Além disso, a scena que acabava de passar-se, pela qual elle sobreexcitara a sua natural violencia até o paroxismo, não dava mais lugar a demoras.

Deixou-se, pois, enternecer, e n'um tom singularmente meigo:

— Mas eu somente lhe peço que me ouça, disse elle. Não vim aqui para outra cousa. Não lhe ponho a faca aos peitos.

Esquecia-se do punhal de ainda ha pouco.

Renata endireitou-se, e calma:

— Ouça, disse ella. Não é possivel que a sangue frio tenha-me dito tudo o que me disse ha um momento. Não! não é possivel. Todo homem tem para com a mulher innato respeito, muito embora essa mulher seja a infima das mulheres. Ora, Sr. Rouval, eu não o sou, comquanto pensasse poder tratar me por esse modo.

Elle sentia o odioso do seu papel.

Respondeu bruscamente:

— Amo-a! E' ao mesmo tempo a minha razão e a minha desculpa.

Renata replicou, contendo a indignação:

— Quero admittil-o. Mas, esse amor, como acaba de dizer-m'o, não pretende impôr-me como um jugo?

— Não, respondeu Stephan, se não exige se não acostumar-se a elle.

Ella venceu o pezar que essas palavras lhe causavam e disse:

E' isso mesmo. Apenas quero a elle habituar-me.

Stephan espreitava-a com o canto do olho. Não era homem que se enganasse no sentido de uma palavra, na expressão de qualquer physionomia. Mas, como outro qualquer em seu lugar, preferia obter pela persuasão o que se arriscava a perder pela força. Talvez, com o andar dos tempos, aquella mesma Renata o amasse, porque elle não havia abusado das vantagens que sobre ella tinha.

— E, perguntou elle, que prazo é preciso para contrahir esse habito?

Renata estremeceu.

— E' justo. Esquecia-me disso. O senhor é homem de negocio. Que prazo? Então é algum negocio? Que prazo? Não sei. Tres mezes? Seis mezes?

Elle começou a rir cynicamente.

— Oh! oh! a comparação a offende? O prazo de uma letra de cambio ou de uma ordem? Pouco importa! Não rejeito nem a comparação nem o prazo; quero, porém, garantias.

Renata arregalou os olhos.

Que garantias posso eu dar-lhe?

Elle respondeu, pesando bem as palavras:

— Oh! eu não me engano. A senhora disse de si para si: — Basta que este homem dê a meu pai os trezentos mil francos de que elle precisa para que fiquemos salvos. Então, meu pai pedirá demissão. Entrará na posse da sua fiança e pagará o credito Rouval com rubis a granel. Ficaremos arruinados, é verdade, mas a nossa honra será salva e Alice casará com João. Vê que a adivinhei, disse fitando de modo prescrutador os olhos perturbados de Renata.

— Ora, não quero isso, minha querida. A senhora o disse: sou homem de negocios. Dá cá, toma lá. Consinto em salvar o pai; preciso, porém, de um penhor da filha.

— Um penhor! exclamou a pobre rapariga.

— Ora, sim, um penhor! Admira-se?

Um penhor! Oh! que subita idéa acabava de penetrar o cerebro de Renata.

Pensou nos brilhantes, nos famosos bricos. Não tinham valor e tanto representavam trezentos mil francos como meio milhão.

Na sua vergonha de que lhe poderiam servir aquellas pedras? Se ao menos ellas podessem ajudal-a a livrar-se?

Tremula respondeu:

— Mas, de que especie de penhor quer fallar?

Rouval mostrou se muito bonachão.

— Não serei exigente. Não peço nenhum objecto de valor. Quero qualquer cousa que estimo, qualquer cousa de que não possa separar-se sem mortal pezar, emfim, cuja presença nas mãos de outra pessoa baste para compromettel-a.

Isto foi dito friamente, com glacial resolução, que fez calafrios em Renata.

Ella ainda dissimulou e disse;

— Eu tenho isso.

— Ah! E o que é?

— Possuo uma joia que não tem valor, cuja posse remonta ao tempo de minha mãi. E' um par de brincos de brilhantes. Não ha semelhantes. Consentirei em confiar-lh'os..

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.